



vestibular
uel 2020

manual do candidato

Expediente

Manual do Candidato

Resolução CEPE n° 021/2019
Informação para os candidatos
ao Processo Seletivo Vestibular 2020
da Universidade Estadual de Londrina – UEL

Reitor

Sérgio Carlos de Carvalho

Vice-Reitor

Décio Sabattini Barbosa

Coordenadoria de Processos Seletivos

Sandra Regina de Oliveira Garcia (Coordenadora)
Roberto Mantoani (Diretor Administrativo)
Ricardo Vertuan (Diretor de Informática)
Juliana Reichert Assunção Tonelli (Diretora Pedagógica)

Ana Cristina Nader Costa Carvalho
Gilberto Militão da Silva
Luiz Carlos Fabrício de Melo
Luiz Cláudio Medeiros
Maria Lúcia Ferraro
Rosaly dos Santos Garcia
Vinicius Carvalho Oliveira

Comissão Permanente de Seleção

Angela Pereira Teixeira Victória Palma - CEFE
Carmen Lucia Scortecci Hilst - CCA
Fabiane Cristina Altino – CCH
Marcelo Resquetti Tarifa – CESA
Márcia Eiko Karino - CCS
Nilson Magagnin Filho - CTU
Sandra Malta Barbosa - CCE
Sílvia Alves dos Santos – CECA
Tânia Aparecida da Silva Klein - CCB

Coordenação e Revisão de Projeto

Ana Cristina Nader Costa Carvalho
Juliana Reichert Assunção Tonelli
Maria Lúcia Ferraro
Sandra Regina de Oliveira Garcia

Projeto Gráfico

Camila Hanae Tsuruda
Julio Cezar Sanchez Francisco
Thais Werner Gomes de Mello

Diagramação

Gilberto Militão

Serviços

Agência de Inovação Tecnológica da UEL - AINTEC

Biblioteca Central

Casa de Cultura

Cine Teatro Universitário Ouro Verde

Cine Com-Tour/UEL

Clínica Odontológica Universitária – COU

Clínica Psicológica

Colégio de Aplicação Prof. José Aloísio Aragão

Editora – Eduel

Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos – EAAJ

Fazenda Escola – Fazesc

Hospital Universitário Norte do Paraná - HU

Hospital Veterinário – HV

Laboratório de Tecnologia Educacional – LABTED

Museu Padre Carlos Weiss

Museu de Ciência e Tecnologia – MCT

Núcleo de Documentação e Pesquisa Histórica – NDPH

Núcleo de Odontologia para Bebês / Bebê-Clínica

Programa de Acompanhamento a Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais – PROENE

Serviço de Bem-Estar à Comunidade – SEBEC

manual do candidato

UEL – Aqui tem Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação de qualidade!

Olá Candidatos e Candidatas,

Somos uma das principais Universidades Públicas Estaduais do Brasil. Nosso valor é mensurado frequentemente por alguns dos principais institutos de qualidade em ensino superior do país e do mundo. Estamos orgulhosos de ocupar posição de destaque no cenário local, regional e nacional, e isso se deve à competência de nossos docentes, técnico-administrativos e estudantes. Os cursos de graduação e pós-graduação, projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, que aqui se desenvolvem, fazem a diferença para seus protagonistas e para toda a sociedade.



Formamos, hoje, um grande time de mais de 4.100 docentes e técnicos e cerca de 20.000 estudantes de graduação e pós-graduação, engajados em fazer da UEL uma Universidade de excelência. Esta comunidade é a força motriz para que ciência e inovação nos direcionem

a caminhos cada vez mais sólidos, nos quais, junto a uma formação humanista e técnica, façam prosperar os pilares éticos e justos de uma sociedade melhor. Em 48 anos, com o esforço de todas as gerações que aqui passaram, estruturamos 53 cursos de graduação e 77 cursos de pós-graduação (mestrados e doutorados). Ao final de 2018, depois de muita luta para ampliarmos nosso portfólio de cursos de graduação, conseguimos a aprovação de 2 novos: Biotecnologia e Nutrição, grandes carências da educação superior pública.

Possuímos hoje uma estrutura física, administrativa e humana que ocupa uma imensa área, proporcionando à comunidade universitária, além das salas de aula e laboratórios, praças de convivência e de preservação da memória, restaurante, bibliotecas, em um meio-ambiente privilegiado, que fazem do nosso câmpus um dos mais bonitos do Brasil. Diversos órgãos da instituição, alocados em toda a cidade, são espaços onde o ensino, a pesquisa e a extensão são vivenciados de forma interdisciplinar e complementam as necessidades de um ensino cada vez mais calcado na teoria e na prática. Além disso, esses órgãos atendem milhares de pessoas, de mais de duas centenas de municípios, prestando serviços altamente especializados.

Neste manual você encontrará as informações necessárias para sua participação no Processo Seletivo Vestibular UEL 2020. Aqui você poderá consultar o número de vagas de cada curso, detalhes do processo seletivo, calendário e o conjunto de normas do concurso. Mais informações podem ser obtidas na Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL (COPS) por meio de seu sítio eletrônico. Leia-o com atenção e mantenha-o sempre à mão para consultas.

Com a alegria e o orgulho de sermos parte de uma grande universidade é que o(a) aguardamos para também compor esta equipe.

Vem ser UEL!

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
Reitor da Universidade Estadual de Londrina

Identidade Visual

O conceito da identidade visual para o Vestibular UEL 2020 foi construído a partir da ideia do aluno como proveniente de luz e conhecimentos próprios, que se expandem a partir do momento que entra na universidade, subvertendo a falsa concepção etimológica de que a palavra “aluno” significa ausência de luz. Assim, a nova identidade do Vestibular UEL busca retratar, metaforicamente, por meio da lâmpada acesa, o ingressante como elemento central e agente ativo no meio universitário, capaz de desenvolver sua autonomia e transformar o ambiente que se encontra. A instituição foi explorada a partir das peças abstratas de cores e formas diferentes que se completam e são modificáveis, abrindo espaço, desse modo, para a noção de intervenção e liberdade criativa do aluno na universidade como construtor de sua própria jornada. Elas formam um conjunto que traduz a diversidade, a autonomia e o pluralismo encontrados na UEL.

Para o desenvolvimento da identidade visual, foram utilizadas a técnica manual com peças em MDF e a fotografia, que possibilitam a aproximação do vestibulando à realidade de maneira lúdica, leve e criativa.

Camila Hanae Tsuruda
Julio Cezar Sanchez Francisco
Thais Werner Gomes de Mello



PROVAS - Informes

29/09/2019

Prova de Habilidades Específicas para o curso de Música:

1ª etapa: **8h às 11h;**

2ª etapa: **14h às 18h.**

Estará disponível no site www.cops.uel.br:

Cartão de Inscrição: 23/9/2019 – 17h

Resultado: 4/10/2019 – 17h

20/10/2019, às 14h:

Primeira Fase - Prova de Conhecimentos Gerais

60 questões objetivas sobre Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia.

Estará disponível no site www.cops.uel.br:

Cartão de Inscrição: 11/10/2019 – 17h

Gabarito provisório: 20/10/2019 – após as 20h

Período de recurso: 20 a 22/10/2019

Gabarito Definitivo: 1º/11/2019 – 17h

Resultado: 8/11/2019 – 17h

1º/12/2019, às 14h:

Segunda Fase (1º dia) - Prova de Línguas, Literaturas e Redação

20 questões objetivas de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;

10 questões objetivas de Língua Estrangeira;

De 2 (duas) a 4 (quatro) Redações.

Estará disponível no site www.cops.uel.br:

Cartão de Inscrição: 22/11/2019 – 17h

Gabarito provisório: 1º/12/2019 – após as 20h

Período de recurso: 1º a 3/12/2019 – 17h

Gabarito Definitivo: 19/12/2019 – 17h

Resultado: 13/1/2020 – 12h

2/12/2019, às 14h:

Segunda Fase (2º dia) - Prova de Conhecimentos Específicos

12 (doze) questões discursivas distribuídas entre 3 (três) das seguintes disciplinas, conforme curso optado pelo candidato: Artes, Biologia, Espanhol, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa/Literaturas em Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia.

Estará disponível no site www.cops.uel.br:

Cartão de Inscrição: 22/11/2019 – 17h

Expectativas de Respostas: 3/12/2019 – 17h

Resultado: 13/1/2020 – 12h

3/12/2019

Provas de Habilidades Específicas (PHE) para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda e Design Gráfico

1ª etapa: **8h às 11h;**

2ª etapa: **14h às 18h.**

Estará disponível no site www.cops.uel.br:

Cartão de Inscrição: 22/11/2019 – 17h

Resultado: 13/1/2020 – 12h

PLANTÃO DE ATENDIMENTO

Na hipótese de perda, roubo ou furto dos documentos originais de identificação, estabelecidos no Art. 54 da Resolução CEPE 021/2019, o candidato que realizar suas provas na cidade de Londrina deverá comparecer à Coordenadoria de Processos Seletivos - COPS, no Campus Universitário/UEL Londrina-PR, munido de documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para sua identificação, nos seguintes dias e horários:

Plantão 1ª fase

20 de outubro de 2019 (domingo):
das 8h30min às 12h.

Plantão 2ª fase

1º de dezembro de 2019 (domingo):
das 8h30min às 12h.

2 de dezembro de 2019 (segunda-feira):
das 8h30min às 12h.

Obs: Para os candidatos que forem realizar suas provas nas cidades de Cascavel e Curitiba, o plantão será feito no local de provas no período das 13h20min às 14h, observado o disposto no Art. 54 da Resolução CEPE nº 021/2019.



Sumário

Calendário	7
Quadro de pontuação das provas	9
Quadro de vagas	10
Disciplinas e pesos por cursos	12
Inscrição	13
Aplicação das provas	14
Classificação	16
Sistemas de cotas	19
Resultados, convocações e lista de espera	22
Matrículas	23
Programa das disciplinas	
Artes	25
Biologia	26
Filosofia	27
Física	28
Geografia	30
História	31
Línguas Estrangeiras	32
Língua Portuguesa, Literatura e Redação	32
Matemática	34
Química	36
Sociologia	37
Programa das provas de habilidades específicas	
Arquitetura e Urbanismo	39
Artes Visuais	40
Design de Moda e Design Gráfico	41
Música	42
Resoluções	
CEPE nº 021/2019 (normas do vestibular)	43
CA nº 018/2019 (preço público)	59
CU nºs 008 e 042/2017 (reserva de vagas)	60
Mapa do Campus	65



2019	DIA	EVENTO
Agosto e Setembro	05/08 a 06/09	<p>Das 17h do dia 05/08/2019 até as 23h59min do dia 06/09/2019 – Inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2020, no <i>site</i> www.cops.uel.br.</p> <p>ATENÇÃO: os candidatos inscritos têm até o primeiro dia útil após o dia 06/09/2019 para o recolhimento do preço público (R\$ 153,00) nas agências bancárias credenciadas.</p> <p>Preenchimento do requerimento de atendimento diferenciado durante a realização do Processo Seletivo Vestibular 2020, conforme Art. 23 da Resolução CEPE nº 021/2019, anexado ao laudo médico (com a descrição e código da CID - Classificação Internacional da Doença) e envio, por SEDEX, à UEL/COPS, até o dia 06/09/2019.</p> <p>17h (05/08) às 16h (06/09) – Preenchimento do Formulário de Experiência Musical durante o período de inscrição, especificamente aos candidatos ao Curso de Música, no <i>site</i> www.cops.uel.br.</p>
	12 e 13	<p>Período para retificação de dados cadastrais do candidato, como RG, CPF (quando for o caso), língua estrangeira, sistema de vaga (universal ou cotista), categoria de inscrição (concorrente ou treineiro) ou cidade de prova (observadas as exigências dos §§ 1º e 2º do Art. 2º da Resolução CEPE nº 021/2019).</p> <p>Envio do Formulário de Retificação de dados, assinado, com cópia do RG e CPF do candidato, digitalizados para o <i>e-mail</i> cops@uel.br.</p>
Setembro	23	17h – Disponibilização do Cartão de Inscrição da Prova de Habilidades Específicas do curso de Música, no <i>site</i> www.cops.uel.br .
	29	8h (1º período) e 14h (2º período) - Prova de Habilidades Específicas do curso de Música.
	04	17h - Resultado da Prova de Habilidades Específicas do curso de Música e publicação da 2ª opção de curso dos candidatos reprovados na referida prova.
Outubro	11	17h – Disponibilização do Cartão de Inscrição do Candidato (1ª fase), no <i>site</i> www.cops.uel.br .
	20	14h – Provas (1ª fase).
	08	17h – Publicação do edital de resultado da 1ª fase e convocação dos candidatos para a 2ª fase, no <i>site</i> www.cops.uel.br .
Novembro	08	18h – Disponibilização do Boletim de Desempenho do Candidato (1ª fase), no <i>site</i> www.cops.uel.br .
	22	17h – Disponibilização do Cartão de Inscrição do candidato (2ª fase), no <i>site</i> www.cops.uel.br .
	1º e 02	14h – Provas (2ª fase).
Dezembro	03	8h (1º período) e 14h (2º período) – Provas de Habilidades Específicas (2ª fase) dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda e Design Gráfico.

2020	DIA	EVENTO
Janeiro	13	<p>12h – Publicação, em edital, dos classificados na 1ª Convocação, no <i>site</i> www.cops.uel.br.</p> <p>14h – Disponibilização de consulta da relação dos classificados no Processo Seletivo Vestibular 2020, no <i>site</i> www.cops.uel.br.</p> <p>18h – Disponibilização do Boletim de Desempenho do Candidato (1ª e 2ª fases), no <i>site</i> www.cops.uel.br.</p>
	13 a 16	14h (13/01) às 23h59min (16/01) – Pré-matrícula dos classificados na 1ª convocação, no <i>site</i> www.uel.br/portaldoestudante .
	13 a 17	<p>17h (13/01) às 23h59min (17/01) – Lista de Espera única. Declarar interesse no <i>site</i> www.cops.uel.br.</p> <p>Postagem à Prograd da documentação para a pré-matrícula da 1ª convocação.</p>

ATENÇÃO!

O Calendário com a confirmação de matrícula, bem como as demais convocações, serão divulgadas futuramente no *site* www.cops.uel.br.

Confirmação de Matrícula: Todos os estudantes ingressantes estão obrigados, conforme Art. 40 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina e Resolução CEPE 021/2019 a CONFIRMAREM suas matrícula nos 5 primeiros dias do início do ano letivo (primeira semana de aula) pelo portal do Estudante ou presencialmente no atendimento da PROGRAD.

quadro de pontuação das provas



ANEXO III DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 021/2019

29/09/2019	PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (Música)	8h às 11h (1º PERÍODO – Prova Coletiva)	2 avaliações, cada uma valendo 10 pontos, sendo: Média Ponderada (M): $M = 1^\circ \text{ período} \times 0,6 + 2^\circ \text{ período} \times 0,4$. Média das notas: escala de 0 a 10.	Fator Multiplicador	Nº Máximo de Pontos	Total de Pontos		
		14h às 18h (2º PERÍODO – Prova individual)		10,0	100	100		
1ª FASE	20/10/2019	PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS (OBJETIVA)	Horário	Nº de questões	Fator Multiplicador	Nº Máximo de Pontos	Total de Pontos	
		(Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia)	14h	60	1,667	100	100	
2ª FASE	1º/12/2019	PROVA DE LÍNGUAS E LITERATURAS	Horário	Nº de questões	Fator Multiplicador	Nº Máximo de Pontos	Total de Pontos	
		Língua Portuguesa/Literaturas em Língua Portuguesa (OBJETIVA)		20	2,2	44		
		Língua Estrangeira (OBJETIVA)		10	0,8	8		
		Redação		De 2 a 4 produções de texto, cada qual valendo 12 pontos. Média das notas: escala de 0 a 12.	4	48		
	2/12/2019	PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (DISCURSIVA) - 14h						
		3 (três) disciplinas entre: Artes, Biologia, Espanhol, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa/Literaturas, Matemática, Química e Sociologia						
		Grupo	Disciplinas	Número de questões*	Pesos	Máximo de Pontos	Fator Divisor	Total de Pontos
		Grupo 1	Disciplina A	4	1	240	2,40	100
			Disciplina B	4	2			
			Disciplina C	4	2			
Grupo 2	Disciplina A	4	1	192	1,92	100		
	Disciplina B	4	1					
	Disciplina C	4	2					
Grupo 3	Disciplina A	4	1	144	1,44	100		
	Disciplina B	4	1					
	Disciplina C	4	1					
* Valor de cada questão: 12 pontos								
3/12/2019	PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda e Design Gráfico)	8h às 11h (1º período)	2 avaliações (manhã e tarde), cada uma valendo 10 pontos. Média das notas: escala de 0 a 10	Fator Multiplicador	Nº Máximo de Pontos	Total de Pontos		
		14h às 18h (2º período)		10,0	100	100		

IMPORTANTE: O candidato que optou por curso sem Prova de Habilidades Específicas poderá totalizar até 300 (trezentos) pontos. Já o candidato que optou por curso com Prova de Habilidades Específicas poderá totalizar até 400 (quatrocentos) pontos.

quadro de vagas

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 021/2019

Os cursos assinalados com * também estão ofertando vagas para o SISU, conforme Resolução CEPE nº 22/2019

Cursos	Modalidade	Habilitação	Duração (anos)	Turnos	Total de Vagas
Administração* (2)			4	Matutino	90
Administração* (2)			4	Noturno	45
Agronomia*			5	Integral	70
Arquitetura e Urbanismo			5	Integral	60
Arquivologia* (2) (4)		Geral	4	Noturno	20
Artes Cênicas*		Interpretação Teatral	4	Matutino	35
Artes Visuais (2)		Licenciatura	4 ½	Matutino	20
Artes Visuais (2)		Licenciatura	4 ½	Noturno	20
Biblioteconomia* (2) (4)			4	Noturno	20
Biomedicina*			4	Integral	15
Biotecnologia			4	Integral	20
Ciência da Computação*			4	Integral	25
Ciências Biológicas* (1)		Licenciatura/Bacharelado	4	Integral	50
Ciências Contábeis* (2) (4) (10)			4	Matutino	35
Ciências Contábeis* (2) (4) (10)			4	Noturno	70
Ciências Econômicas*			4 ½	Matutino	25
Ciências Econômicas*			4 ½	Noturno	50
Ciências Sociais* (1) (5)		Bacharelado	4	Matutino	20
Ciências Sociais* (1) (5)		Licenciatura	4	Noturno	30
Design de Moda			4	Matutino	30
Design Gráfico			4	Matutino	20
Direito (11)			5	Matutino	80
Direito* (11)			5	Vespertino	75
Direito (11)			5	Noturno	80
Educação Física* (2) (4) (10)		Licenciatura	4	Matutino	20
Educação Física* (2) (4) (10)		Licenciatura	4	Noturno	20
Educação Física* (2)		Bacharelado	4	Matutino	60
Educação Física* (2)		Bacharelado	4	Noturno	60
Enfermagem*			4	Integral	50
Engenharia		Engenharia Civil	5	Integral	70
Engenharia*		Engenharia Elétrica	5	Integral	40
Farmácia*			5	Integral	45
Filosofia* (14) (17)		Licenciatura	4	Noturno	35
Física*		Bacharelado	4	Integral	25
Física* (2) (10) (14)		Licenciatura	4 ½	Noturno	25
Fisioterapia*			4	Integral	50
Geografia* (2) (5) (12)		Bacharelado	4 ½	Matutino	35
		Licenciatura	4		
Geografia* (2) (5) (12)		Bacharelado	4 ½	Noturno	35
		Licenciatura	4		
História* (2)		Licenciatura	4 ½	Matutino	30
História* (2)		Licenciatura	4 ½	Noturno	30
Jornalismo (2) (4) (9) (10)			4	Matutino	20
Jornalismo (2) (4) (9) (10)			4	Noturno	20
Letras Inglês (2) (9) (10) (14) (15)	Licenciatura	Língua Inglesa e Literaturas em Língua Inglesa	4	Noturno	40

Letras Espanhol* (2) (9) (10) (14)	Licenciatura	Língua Espanhola e Literatura Hispânica	4	Noturno	20
Letras Francês*	Bacharelado	Língua e Cultura Francesas	4	Noturno	10
Letras Português* (2) (14)	Licenciatura	Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	4	Vespertino	50
Letras Português* (2) (14)	Licenciatura	Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	4	Noturno	55
Matemática*		Bacharelado	4	Matutino	24
Matemática* (1) (10) (14)		Licenciatura	4	Noturno	34
Medicina			6	Integral	80
Medicina Veterinária*			5	Integral	70
Música (2) (9) (16)		Licenciatura com ênfase em: Canto; Percussão; Piano; Violão; Regência Coral; Arranjo e Composição Musical.	5	Vespertino	20
Nutrição			4	Integral	40
Odontologia*			5	Integral	54
Pedagogia* (2) (4) (15)			4	Matutino	60
Pedagogia* (2) (4) (15)			4	Noturno	60
Psicologia* (1) (8) (13)		Formação de Psicólogo nas ênfases: I) Investigação Científica e Intervenção em Processos Clínicos e Saúde; II) Investigação Científica e Intervenção em Processos Sociais e Institucionais	5	Integral	60
Química* (6) (7)		Bacharelado com ênfase em: Química de Materiais ou Química de Alimentos ou Química e Ambiente; e opção pela Habilitação em Química Tecnológica	4	Integral	32
Química* (14)		Licenciatura	5	Noturno	20
Relações Públicas			4	Matutino	20
Relações Públicas			4	Noturno	20
Secretariado Executivo* (2)			4	Noturno	20
Serviço Social* (2)			4	Matutino	35
Serviço Social (2)			4	Noturno	40
Zootecnia*			5	Integral	20
Total Geral de Vagas: 2559					

- (1) Estágio Curricular eventualmente fora do turno.
- (2) Estágio Curricular fora do turno.
- (3) TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) parcialmente fora do turno.
- (4) TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) fora do turno.
- (5) Carga horária de prática de disciplinas parcialmente fora do turno.
- (6) Ao renovar a matrícula a partir da 2ª série, o candidato poderá optar por cursar a Habilitação em Química Tecnológica.
- (7) Para concluir o curso de Bacharelado em Química, o candidato deverá cumprir 240 (duzentas e quarenta) horas em atividades acadêmicas de uma das ênfases ou 240 (duzentas e quarenta) horas em atividades acadêmicas das diversas ênfases elencadas, ou 240 (duzentas e quarenta) horas em disciplinas optativas de Química Avançada.
- (8) Ao renovar a matrícula para a 4ª série o candidato deverá escolher pelo menos 1 (uma) ênfase dentre as ofertadas: I) Investigação Científica e Intervenção em Processos Clínicos e Saúde; II) Investigação Científica e Intervenção em Processos Sociais e Institucionais.
- (9) Carga horária teórica e prática de disciplinas fora do turno.
- (10) Carga horária de Atividade Acadêmica Complementar será cumprida integralmente fora do turno.
- (11) Estágio Curricular e TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) fora do turno.
- (12) O TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) da habilitação licenciatura é realizado fora do horário normal de aulas.
- (13) O curso é integral, portanto, há possibilidade de ocorrer aula nos períodos matutino, vespertino e noturno.
- (14) Atividades Acadêmicas com o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC (semipresencial).
- (15) Parte da carga horária prática como Componente Curricular (PCC) fora do turno.
- (16) O estudante fará a opção pela ênfase no início do curso.
- (17) O curso prevê aulas aos sábados para os alunos que não podem fazer estágio nos demais dias da semana.

disciplinas e pesos por curso



ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 021/2019

CURSOS	DISCIPLINAS											
	ARTES	BIOLOGIA	ESPAÑHOL	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	INGLÊS	L. PORTUGUESA e LITERTATURAS	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA
ADMINISTRAÇÃO				1						2		1
AGRONOMIA		1								1	1	
ARQUITETURA E URBANISMO					2					1		1
ARQUIVOLOGIA							1		1			1
ARTES CÊNICAS	2			1					2			
ARTES VISUAIS	1						1					1
BIBLIOTECONOMIA				1					1			1
BIOMEDICINA		2						1			2	
BIOTECNOLOGIA		2								1	1	
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO					1				2	2		
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		2				1					1	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS				1					1	1		
CIÊNCIAS ECONÔMICAS							1		1	1		
CIÊNCIAS SOCIAIS				1			2					2
DESIGN DE MODA	1			1								1
DESIGN GRÁFICO	1						1					1
DIREITO				1					2			1
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)		1					1		1			
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)		1		1			1					
ENFERMAGEM		2							2			1
ENGENHARIA - HABILITAÇÃO: CIVIL					2					2		1
ENGENHARIA - HABILITAÇÃO: ELÉTRICA					2					2	1	
FARMÁCIA		2			1						2	
FILOSOFIA				2			2		1			
FÍSICA					1				1	1		
FISIOTERAPIA		2			2						1	
GEOGRAFIA						2	1					1
HISTÓRIA						1	1		1			
JORNALISMO							1		1			1
LETRAS ESPANHOL			2						1			1
LETRAS FRANCÊS							1		2			1
LETRAS INGLÊS								2	2			1
LETRAS PORTUGUÊS							1		2			1
MATEMÁTICA					1				1	2		
MEDICINA		2									2	1
MEDICINA VETERINÁRIA		2								1	2	
MÚSICA	1			1			1					
NUTRIÇÃO		2							1		2	
ODONTOLOGIA		2							1		2	
PEDAGOGIA				1			1		1			
PSICOLOGIA		2		2								1
QUÍMICA					1					1	1	
RELAÇÕES PÚBLICAS				1					1			1
SECRETARIADO EXECUTIVO				1					2			1
SERVIÇO SOCIAL				1			1					1
ZOOTECNIA		1								1	1	

1 – Peso um; 2 – Peso dois

inscrição



De **5 de agosto** (a partir das 17h) a **6 de setembro de 2019** (até as 23h59min) somente em www.cops.uel.br.

ATENÇÃO! O boleto com o preço público da inscrição deverá ser pago até o primeiro dia útil após o dia 6 de setembro de 2019.

O valor do preço público para a inscrição no Vestibular 2020 será de **R\$ 153,00**.

O candidato poderá se inscrever apenas para um curso, exceto o candidato ao Curso de Música que, no ato da inscrição, deverá indicar uma segunda opção de curso à qual concorrerá automaticamente se não for aprovado na Prova de Habilidades Específicas de Música.

Cidades de Prova

A UEL oferece, pela primeira vez, a possibilidade de realizar as provas (1ª e 2ª fases) do Vestibular 2020 nas seguintes cidades: Londrina, Curitiba ou Cascavel. A cidade deverá ser escolhida pelo candidato no momento da inscrição.

Os candidatos aos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda e Design Gráfico, deverão realizar todas as provas da 2ª fase, exclusivamente, na cidade de Londrina. Já a Prova de Conhecimentos Gerais, referente à 1ª fase, será realizada na cidade escolhida pelo candidato, no ato da inscrição.

Os candidatos ao Curso de Música, deverão, obrigatoriamente, realizar as Provas de Habilidades Específicas (nos períodos matutino e vespertino) em Londrina. Já as provas referentes às 1ª e 2ª fases, serão realizadas na cidade escolhida pelo candidato, no momento da inscrição.

É de exclusiva responsabilidade do candidato, a opção da cidade de prova em Londrina, Curitiba ou Cascavel, salvo as exigências contidas no Art. 2º da Resolução CEPE nº 021/2019.

ATENÇÃO! Embora a opção de cidade de prova possa ser escolhida pelo candidato no momento da inscrição todos os cursos ofertados serão ministrados na cidade de Londrina-PR.

Categoria de Inscrição: concorrente ou treineiro

No Vestibular da UEL 2020, serão disponibilizadas 2 (duas) categorias de inscrição para os candidatos:

- I. concorrentes às vagas ofertadas;
- II. treineiros.

Será considerado treineiro o candidato que, no período de inscrição, estiver cursando o 1º ou o 2º ano do Ensino Médio.

Sistema de Concorrência: universal ou cotas

As vagas do Vestibular da UEL 2020 serão preenchidas por meio de 2 (dois) sistemas:

- I. universal;
- II. cotas.

Pelo sistema de cotas fica estabelecido que 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas de cada Curso de Graduação, ofertadas em Processo Seletivo Vestibular pela Universidade Estadual de Londrina, serão reservadas a ações afirmativas sendo: 20% (vinte por cento) do total de vagas para candidatos que frequentaram integralmente as quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino; 20% (vinte por cento) do total de vagas para candidatos autodeclarados negros que frequentaram integralmente as quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino; e 5% (cinco por cento) do total das vagas para candidatos autodeclarados negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação.

ATENÇÃO! O candidato poderá optar ou não pelo sistema de cotas no ato da inscrição. Porém, no caso de aprovação no vestibular, o candidato convocado pelo sistema de cotas deverá comprovar que atende aos requisitos básicos, conforme rege a Resolução do Certame como condição para a homologação de sua matrícula. Se o candidato convocado não fizer a comprovação, será eliminado do vestibular.

Solicitação de Atendimento Especial

Os interessados no atendimento especial para a realização das provas, conforme previsto no Art. 23 da Resolução CEPE nº 021/2019, deverão preencher o requerimento específico durante os passos da inscrição, no período de 5 de agosto a 6 de setembro de 2019, via internet, e enviá-lo à UEL/Cops, Caixa Postal 10011, Campus Universitário, Londrina - PR, CEP 86057-970, até o dia 6 de setembro de 2019, descrevendo e justificando a necessidade específica, anexando laudo médico legível, assinado e com o código da Classificação Internacional da Doença (CID), que comprove a sua solicitação.

Retificação de Dados

O formulário para a retificação de dados estará disponível nos dias 12 e 13 de setembro de 2019, no [site www.cops.uel.br](http://site.uel.br).

Poderão ser retificados somente: o nome do candidato, número de RG ou CPF (quando for o caso), opção de língua estrangeira, sistema de vaga (universal ou cotista), categoria de inscrição (concorrente ou treineiro) e cidade de prova (observadas as exigências contidas nos §§ 1º e 2º do Art. 2º da Resolução CEPE nº 021/2019).

Após o preenchimento do formulário, conforme § 5º e § 7º do Art. 22 da Resolução CEPE nº 021/2019, o candidato deverá imprimi-lo, assiná-lo e enviá-lo à Cops, digitalizado, por meio do e-mail cops@uel.br para análise e autorização para a devida alteração.

Para mais informações sobre o Vestibular da UEL 2020, leia a Resolução CEPE nº 021/2019, que regulamenta o processo, no [site www.cops.uel.br](http://site.uel.br).

aplicação das provas



Nos dias de prova, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar ao fiscal de sua sala o Cartão de Inscrição, contendo uma foto 3 x 4 (RECENTE) e cópia do Documento de Identificação, bem como apresentar um **Documento original de Identificação (Cédula de Identidade Civil (RG); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, dentro do prazo de validade; Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe; Carteira Profissional; Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha); Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil)**, conforme estabelece a Resolução CEPE nº 021/2019 em seu Art. 50.

ATENÇÃO! É fundamental chegar ao local das provas com 1 (uma) hora de antecedência.

O candidato deverá se apresentar no local de prova (constante do Cartão de Inscrição) às 13h.

O ingresso na sala, para identificação, será permitido das 13h20min às 14h.

No dia da Prova de Habilidades Específicas para o curso de Música e de Habilidades Específicas para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda e Design Gráfico, os candidatos deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência.

Os horários de início serão observados rigorosamente.

Não serão admitidos, em hipótese alguma, retardatários.

O candidato só poderá deixar a sala após transcorrer 1 hora do início da prova, entregando previamente o Caderno de Prova, o Cartão-Resposta (ou Folha Definitiva de Respostas das questões discursivas) ao fiscal de sua sala de prova.

Obs: O Cartão de Inscrição não bastará como Documento de Identificação para ingresso na sala de provas, sendo obrigatório apresentar também um dos documentos constantes no Art. 50 da Resolução CEPE nº 021/2019.

O Caderno de Prova da 1ª fase (20/10/2019) estará à disposição do candidato na mesma sala de sua prova, após

as 19h30min, permanecendo neste local por 30 minutos para retirada. O Caderno de Prova do primeiro dia da 2ª fase (1º/12/2019) estará à disposição do candidato no dia seguinte, na mesma sala, quando o candidato terminar a sua prova, exceto a Folha de Rascunho da Redação, que não será entregue em hipótese alguma. O Caderno de Prova do dia 2/12/2019 (Prova de Conhecimentos Específicos) não poderá ser levado tampouco retirado pelo candidato ao final da prova.

Ao final de cada dia de prova e em cada sala, é obrigatória a saída dos três últimos candidatos de forma simultânea.

As respostas serão escritas à tinta, portanto, para a realização das provas, o candidato deverá trazer **caneta esferográfica com corpo transparente e carga de cor preta ou azul-escura**, além de lápis, apontador e borracha.

Não serão permitidos, sob pena de anulação das provas: caneta com tinta em cor diversa da especificada, dicionário, máquina de calcular, relógio, régua de cálculo, tabela de qualquer natureza, consulta a material adicional de qualquer forma ou trânsito de qualquer material entre os candidatos.

Durante a realização das provas, **não** é permitido o uso de bonés, gorros, chapéus, boinas, óculos escuros, ou outros acessórios pessoais que possam comprometer o bom andamento e a segurança do Processo Seletivo Vestibular 2020.

Durante a realização das provas, não será permitido o porte ou uso de aparelhos eletrônicos (*ipad*, mp3, mp4, telefone celular, *walkman*, *pager*, *notebook*, *smartphone*, receptor, gravador etc.), armas de qualquer natureza ou outros dispositivos que possam comprometer o bom andamento do Processo Seletivo Vestibular 2020.

Durante a realização das provas, os que infringirem as normas do concurso Processo Seletivo de Vestibular 2020, dentro e fora das salas de provas, comprometendo a tranquilidade e o bom andamento do certame, serão advertidos e, em caso de reincidência, eliminados deste processo. Caberá ainda a eliminação nos casos de fraude ou tentativa de fraude.

Não é permitido fumar dentro das salas de prova (Lei Estadual nº 16.239/2009).

Os candidatos aos cursos que exigem Prova de Habilidades Específicas devem verificar as orientações específicas no conteúdo programático detalhado neste Manual.

Os candidatos com necessidades especiais que necessitarem de atendimento diferenciado deverão encaminhar seu pedido, por escrito, descrevendo e justificando a necessidade específica, anexado de **laudo médico legível, assinado e com o código CID – Classificação Internacional de doenças** que ateste a necessidade, no período previsto para a efetivação da inscrição (5/8/2019 a 6/9/2019), à Cops, conforme estabelece o Art. 23 da Resolução CEPE nº 021/2019.

Eventuais questionamentos quanto ao gabarito provisório das questões das provas objetivas da Primeira ou da Segunda fase deverão ser formalizados em formulário próprio, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, no site www.cops.uel.br, conforme Capítulo V, da Resolução CEPE nº 021/2019.

O candidato que reter, após o término de cada prova, o Caderno de Prova, o Cartão-Resposta e/ou a Folha Definitiva de Respostas, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2020.

O controle de presença será feito por meio de formulário próprio e deverá ser assinado pelo candidato em todos os dias de prova.

Cartão-Resposta e Folhas Definitivas de Resposta

As provas do Processo Seletivo Vestibular 2020 são formadas por questões objetivas (Conhecimentos Gerais e 1º dia da 2ª fase - Língua Portuguesa e Literaturas, e Língua Estrangeira), Redação (produção de 2, 3 ou 4 textos) e questões discursivas (Conhecimentos Específicos). As Provas de Habilidades Específicas têm formato próprio, que poderá ser conferido neste Manual.

Ao submeter-se às provas objetivas, o candidato recebe um caderno com as questões e um Cartão-Resposta. Neste, cada questão está representada pelo seu número, tendo embaixo, em colunas, as letras A, B, C, D e E, que correspondem às alternativas. O candidato verifica o número da questão no caderno, procura o correspondente no Cartão-Resposta e preenche completamente o retângulo correspondente à letra da alternativa que julgue correta. Para a Prova de Conhecimentos Específicos (questões discursivas), assim como para a Redação (2, 3 ou 4 textos), o candidato deverá transcrever suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.

Recomendações Importantes

- Ao responder a uma questão, é preferível assinalar imediatamente, no Cartão-Resposta, a alternativa que você considerou certa. Não deixe para fazer esta marcação em bloco, ao final da prova, pois poderá não haver tempo para isto. Esgotado o tempo da prova, o Cartão-Resposta será recolhido pelos fiscais, sem qualquer protelação.
- Não deixe nenhuma questão sem resposta. Uma questão não respondida significa o mesmo que responder erroneamente, perdendo, o candidato, a possibilidade de acerto casual que estará sendo aproveitada pelos outros concorrentes.
- Nunca assinale duas respostas para a mesma questão. Há sempre uma única resposta certa. Assinalar mais que uma alternativa implicará a anulação da resposta, figurando a questão como não respondida.
- Você receberá instruções impressas, pormenorizadas, sobre a maneira de preencher corretamente o Cartão-Resposta, na capa do Caderno de Provas.
- Será feita a coleta da sua impressão digital durante o período de provas.

classificação



Critérios para classificação

Será classificado para a 2ª fase o candidato que obtiver:

- aproveitamento de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da pontuação total das questões da Prova de Conhecimentos Gerais;
- desempenho na Prova de Conhecimentos Gerais que atenda aos critérios para convocação à 2ª fase, explicitados nos Artigos 73 a 75, da Resolução CEPE nº 021/2019.

Obs. Estará aprovado a concorrer ao curso de Música o candidato que obtiver nota 3 (três) ou superior como média na Prova de Habilidades Específicas deste curso.

Será classificado, após a 2ª fase, o candidato que:

- comparecer a todas as provas desta fase do Processo Seletivo Vestibular 2020;
- obtiver aproveitamento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) da pontuação total da Prova de Línguas e Literaturas, não tendo obtido nota 0 (zero) em qualquer uma das três partes da prova;
- obtiver aproveitamento de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da pontuação total da Prova de Conhecimentos Específicos e não obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das 3 (três) disciplinas;
- obtiver nota mínima 2,0 (dois) em cada um dos 2 (dois) períodos, na Prova de Habilidades Específicas para os Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda e Design Gráfico.

Padronização das Notas

As provas, quando corrigidas, recebem uma nota bruta (score bruto, ou número de respostas certas). Entretanto, para efeito de classificação final dos candidatos, não são utilizadas as notas brutas, mas sim as notas padronizadas.

A padronização de notas consiste em uma mudança de escala baseada na média e no desvio padrão de cada prova e permite obter uma classificação adequada para os candidatos que irão preencher as vagas oferecidas no Processo Seletivo Vestibular, tornando suas notas comparáveis entre si.

O método de padronização atribui 500 pontos à média de cada prova e 100 pontos para cada desvio

padrão. É o mesmo processo utilizado pela College Entrance Examination Board, entidade responsável pela realização de exames de seleção de centenas de universidades.

A seguir, são explicitadas as fórmulas utilizadas num processo de padronização e um exemplo numérico de como este processo pode evitar discrepâncias oriundas de um insucesso numa única disciplina.

Fórmulas

A média das notas é dada por

$$\mu_i = \frac{\sum_{j=1}^{N_i} X_{ij}}{N_i}$$
$$i = 1, 2, \dots, I$$
$$j = 1, 2, \dots, N_i$$

Sendo X_{ij} a nota bruta do j -ésimo candidato na i -ésima prova e N_i é o número de candidatos que participaram da i -ésima prova.

O desvio padrão é calculado por

$$\sigma_i = \sqrt{\frac{\sum_{j=1}^{N_i} (X_{ij} - \mu_i)^2}{N_i}}$$

A padronização da nota do j -ésimo candidato na i -ésima prova é:

$$Z_{ij} = \left(\frac{X_{ij} - \mu_i}{\sigma_i} \right) \times 100 + 500$$

Esta padronização das notas de cada prova tem a vantagem de permitir que a posição relativa do indivíduo, segundo a sua média final, reflita sua classificação em cada prova, coadunando-se melhor com a filosofia do Vestibular da UEL. Permite, também, que a importância relativa de cada prova para a classificação final dependa exclusivamente dos pesos que lhe são atribuídos.

Para se obter a nota global padronizada (NG) de cada candidato, basta somar as notas padronizadas para cada candidato.

$$NG_j = \sum_i Z_{ij}$$

Exemplo Numérico

Um exemplo numérico pode deixar claro como a influência de uma prova pode depender da distribuição das notas do aluno.

Supondo-se que três candidatos, $j = 1, 2, 3$ são selecionados pelo desempenho nas disciplinas de Português, Matemática, Física e Inglês, $i = 1, 2, 3$ e 4, respectivamente ($I = 4$). Considere, neste caso, peso 1 para as quatro disciplinas, a fim de que a classificação final seja influenciada igualmente por elas.

Quadro: Escore Bruto

CANDIDATO \emptyset	DISCIPLINAS(i)				NOTA GLOBAL	CLAS- SIFICA- ÇÃO FINAL
	POR	MAT	FIS	ING		
	(1)	(2)	(3)	(4)		
(1)	6	6	6	2	20	3°
(2)	5	5	5	10	25	1°
(3)	4	4	4	9	21	2°

O candidato (1) teve melhor desempenho em três disciplinas: Português, Matemática e Física. Somente em Inglês obteve a menor nota. Apesar disso, foi classificado em último lugar, prevalecendo a influência da disciplina de Inglês. Poder-se-ia argumentar (por exemplo) que a diferença entre o conhecimento de Português do candidato (1) e o do candidato (2) é menor que a diferença entre os conhecimentos de inglês destes dois candidatos. Entretanto, como visto anteriormente, em disciplinas diferentes, as mesmas notas podem corresponder a diferentes graus de conhecimento. Só poderíamos fazer uma afirmação a respeito das diferenças observadas se as notas das disciplinas estivessem convertidas para a mesma escala.

Para realizar esta conversão, inicialmente calcula-se a média e o desvio padrão de cada disciplina.

Para português, temos a média :

$$\mu_1 = \frac{\sum_{j=1}^{N_1=3} X_{1j}}{N_1} = \frac{X_{11} + X_{12} + X_{13}}{3} = \frac{6 + 5 + 4}{3}$$

e o desvio-padrão,

$$\sigma_1 = \sqrt{\frac{\sum_{j=1}^{N_1=3} (X_{1j} - \mu_1)^2}{N_1}} = \sqrt{\frac{(X_{11} - \mu_1)^2 + (X_{12} - \mu_1)^2 + (X_{13} - \mu_1)^2}{3}} = \sqrt{\frac{(6-5)^2 + (5-5)^2 + (4-5)^2}{3}} = \sqrt{\frac{2}{3}} = 0,8$$

Em Matemática e Física, os candidatos possuem as mesmas notas de Português, logo,

$$\mu_1 = \mu_2 = \mu_3$$

Para o inglês, temos a média:

$$\mu_4 = \frac{\sum_{j=1}^{N_4=3} X_{4j}}{N_4} = \frac{X_{41} + X_{42} + X_{43}}{3} = \frac{2 + 10 + 9}{3} = 7$$

e o desvio-padrão,

$$\sigma_4 = \sqrt{\frac{\sum_{j=1}^{N_4=3} (X_{4j} - \mu_4)^2}{N_4}} = \sqrt{\frac{(X_{41} - \mu_4)^2 + (X_{42} - \mu_4)^2 + (X_{43} - \mu_4)^2}{3}} = \sqrt{\frac{(2-7)^2 + (10-7)^2 + (9-7)^2}{3}} = \sqrt{\frac{25 + 9 + 4}{3}} = 3,56$$

Convertida em escala padronizada, temos a nota de Português do candidato (1),

$$Z_{11} = \left(\frac{X_{11} - \mu_1}{\sigma_1} \right) \times 100 + 500 = \left(\frac{6-5}{0,8} \right) \times 100 + 500 = 625$$

Pelo mesmo procedimento, as notas na escala padronizada dos candidatos (2) e (3) ficam $Z_{12}=500$ e $Z_{13}=375$, respectivamente.

Analogamente é feita a conversão em escala padronizada das notas dos candidatos (1), (2) e (3) em Inglês.

Desta forma, obtêm-se as notas padronizadas conforme o quadro a seguir:

Quadro: Notas Padronizadas

CANDIDATO \emptyset	DISCIPLINAS				NOTA GLOBAL	CLASSIFI- CAÇÃO FINAL
	POR	MAT	FIS	ING		
	(1)	(2)	(3)	(4)		
(1)	625	625	625	360	2235	1°
(2)	500	500	500	584	2084	2°
(3)	375	375	375	556	1681	3°

Com as notas padronizadas, a classificação final sofreu alterações correspondentes às esperadas: o candidato (1), melhor em três disciplinas e que estava em terceiro lugar, passa a figurar na primeira colocação. Conseguiu-se, portanto, evitar que a influência da nota da disciplina de Inglês fosse maior que a das outras disciplinas.

PROCEDIMENTOS PARA A CORREÇÃO DAS REDAÇÕES E DAS QUESTÕES DISCURSIVAS

Os procedimentos descritos a seguir buscam tornar o processo de correção de questões discursivas e das redações mais justo, mediante a aplicação de metodologia rigorosa e atenta.

1. Após aplicada a Redação (1º dia), a COPS separa as folhas dos candidatos ausentes, de modo que permaneçam apenas os presentes, contendo ainda a identificação nominal e a assinatura dos candidatos.
2. O mesmo procedimento é feito com as Provas de Conhecimentos Específicos (questões discursivas – 2º dia).
3. Em seguida, os materiais originais são digitalizados a fim de o candidato poder visualizar e reconhecer suas respostas no *site* da COPS.
4. Após a digitalização, é guilhotinada a identificação do candidato, permanecendo apenas o código de barras e o número de identificação do candidato, a fim de garantir o anonimato durante a correção.
5. Cada redação e cada uma das questões discursivas são corrigidas por dois corretores especialistas diferentes, sem que um saiba a nota atribuída pelo outro (correção dupla e cega). Nenhuma marcação ou anotação é feita no corpo das respostas a fim de que uma correção não influencie a(s) outra(s). As duas notas são, então, processadas pelo sistema, que registra esse resultado.
6. A seguir, um exemplo de duas correções e a sua média:

Nota do CORRETOR A	Nota do CORRETOR B	MÉDIA
1	2	1,5

7. Caso haja uma discrepância (quando há diferença de mais de 1 ponto entre as duas notas) entre as notas atribuídas, há uma terceira correção.
8. A seguir, um exemplo de discrepância.

Nota do CORRETOR A	Nota do CORRETOR B	MÉDIA
1	3	----

9. No caso de discrepância, o sistema não calcula a média, e um terceiro corretor, sem saber as notas atribuídas pelos demais corretores, corrigirá a questão.
10. A seguir, apresentamos um quadro em que a terceira correção elimina a discrepância apontada no exemplo anterior, pois essa nota se aproxima de uma das duas notas já atribuídas.

Nota do CORRETOR A	Nota do CORRETOR B	Nota do CORRETOR C	MÉDIA
1	3	4	3,5

11. No entanto, pode haver, ainda, outra discrepância, no caso de a nota do Corretor C, por exemplo, ser 5.
12. Nesse caso, recorre-se à quarta correção, que é feita somente pelo Coordenador da equipe de correção, o qual terá acesso às três notas dadas. Sua correção, então, prevalece sobre as demais.
13. Os corretores trabalham com uma escala de 0 (zero) a 6 (seis). Cada média, posteriormente, é convertida em outra escala, de 0 (zero) a 12 (doze), mediante a aplicação do fator multiplicador 2.
14. Por fim, especificamente para as questões discursivas, há, em alguns casos, o peso 2 de certas disciplinas, conforme o curso tenha determinado (confira o quadro Pontuação das Provas).
15. Para mais informações, leia atentamente a Resolução CEPE nº 021/2019, que dispõe sobre as normas do Processo Seletivo Vestibular 2020.

sistemas de cotas



O Processo Seletivo Vestibular da UEL possibilita ao candidato inscrever-se como cotista ou como não cotista. Para a condição de cotista, a UEL aplica um Sistema de Cotas para candidatos oriundos de Instituição Pública, para candidatos autodeclarados negros de Instituição Pública ou para candidatos autodeclarados negros independente do percurso formativo (Instituição Particular ou Misto). Este sistema, conforme Resoluções CU nºs 008 e 042/2017, reserva 45% das vagas para cada curso/turno, sendo:

- 20% das vagas de cada curso/turno de Graduação reservadas a estudantes oriundos de Instituições Públicas brasileiras de ensino;
- 20% das vagas de cada curso/turno de Graduação reservadas para candidatos autodeclarados negros (de pele de cor preta ou parda), oriundos de Instituição Pública brasileira de ensino;
- 5% das vagas de cada curso/turno de Graduação reservadas para candidatos autodeclarados negros (de pele de cor preta ou parda), independente do percurso de formação (de forma irrestrita), oriundos de Instituição Particular ou Misto;

Esses percentuais serão calculados em relação à quantidade de vagas ofertadas por curso e por turno para o Processo Seletivo Vestibular da UEL. O quadro a seguir ilustra essas questões:

Curso	Vagas Ofertadas	Vagas Universal	Vagas Sistema de Cotas
Agronomia	80	44	36 (16 Inst. Pública + 16 Negros + 4 Negros Independente Percurso)
Arquitetura e Urbanismo	60	33	27 (12 Inst. Pública + 12 Negros + 3 Negros Independente Percurso)
Biblioteconomia	40	22	18 (8 Inst. Pública + 8 Negros + 2 Negros Independente Percurso)

Concorrerão às vagas destinadas aos candidatos oriundos de Instituição Pública os que declararem, no ato da inscrição, que cursaram integralmente os níveis de Ensino Fundamental (de 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano) e de Ensino Médio, em Instituições Públicas brasileiras de ensino. As matrículas dos candidatos convocados como au-

todeclarantes oriundos da Instituição Pública só serão homologadas após a verificação da documentação que comprove esta condição.

Concorrerão às vagas destinadas aos candidatos negros oriundos de Instituição Pública os que, no ato da inscrição, se declararem negros, identificando possuir pele de cor preta ou parda e também que se declararem oriundos de Instituição Pública brasileira de ensino. As matrículas dos candidatos convocados como negros de Instituição Pública brasileira de ensino só serão homologadas após verificação da documentação que comprove a condição de oriundo de Instituição Pública e da confirmação da autodeclaração como negro, que será feita por uma comissão indicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEL.

Concorrerão às vagas destinadas aos candidatos negros independente de percurso de formação (Instituição Particular ou Misto) os que, no ato da inscrição, se declararem negros, identificando possuir pele de cor preta ou parda. As matrículas dos candidatos convocados como negros independente do percurso de formação só serão homologadas após a confirmação da autodeclaração como negro, a qual será feita por uma comissão indicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEL.

O candidato que cursou quaisquer séries ou disciplinas de Ensino Fundamental ou Médio em escolas particulares, filantrópicas ou financiadas pela iniciativa privada, ainda que parcialmente, mesmo na condição de bolsista, não poderá concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas, exceto os candidatos autodeclarados negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação, que podem se inscrever para vagas de negros, independente do percurso de formação.

Os candidatos que se inscreveram como cotistas estarão dispensados da comprovação de sua condição caso tenham sido convocados pela disputa universal.

Após o término das inscrições, nos dias 12 e 13 de setembro de 2019, o candidato poderá retificar sua condição no sistema de vagas, como universal ou como cotista.

ATENÇÃO! Se, ao final do Vestibular, o candidato convocado como cotista não comprovar sua condição estará automaticamente eliminado do processo.

A reserva de vagas modifica somente a forma de identificar a classificação dos candidatos. Todos os

candidatos a um mesmo curso farão as mesmas provas e estarão submetidos aos mesmos critérios de avaliação.

Os candidatos concorrentes e não eliminados serão classificados por curso e por turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas em suas respectivas fases, contabilizados após a aplicação das técnicas de padronização de escores brutos, que assegurem igual média e dispersão em um mesmo curso e turno.

Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2020 e não eliminados dele serão classificados de acordo com a média e dispersão da totalidade dos candidatos inscritos.

Os candidatos concorrentes e não eliminados do Processo Seletivo 2020 serão classificados em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas.

Cada convocação deverá ser composta na seguinte ordem, por:

- I. candidatos classificados nas vagas da disputa universal até o total de vagas destinadas a esta modalidade;
- II. candidatos classificados nas vagas de cotas das instituições públicas brasileiras de ensino até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados no inciso I;
- III. candidatos classificados nas vagas de cotas para negros independente do percurso de formação, exceto os convocados no inciso I;
- IV. candidatos classificados nas vagas destinadas à cota para negros de escola pública até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados nos incisos I, II e III.

Em caso de haver necessidade de novas convocações, serão obedecidas as disposições dos incisos do Art. 82 e Art. 91 da Resolução CEPE nº 021/2019, sendo realizadas com base na listagem única, do 1º classificado até o limite de vagas ofertadas para cada curso e turno, excluídos os desistentes e aqueles que não manifestarem interesse por vagas.

A seguir quadro ilustrativo que simula a convocação de um curso hipotético (Curso x) com 10 vagas:

CURSO X: Total de 10 vagas (5 Universais, 2 Instituição Pública, 1 Negros Independente Percurso Formativo e 2 Negros Instituição Pública)

Nesta simulação, chamamos a atenção para alguns aspectos importantes:

Candidato	Classificação	Sistema de Inscrição	Cota de Convocação
CANDIDATO 1	1	Não Cotista	Universal
CANDIDATO 2	2	Cota - Negros	Universal
CANDIDATO 3	3	Cota - Inst. Pública	Universal
CANDIDATO 4	4	Não Cotista	Universal
CANDIDATO 5	5	Cota - Negros Qualquer Percurso	Universal
CANDIDATO 6	6	Não Cotista	
CANDIDATO 7	7	Não Cotista	
CANDIDATO 8	8	Cota - Negros Qualquer Percurso	Cota - Negros Qualquer Percurso
CANDIDATO 9	9	Não Cotista	
CANDIDATO 10	10	Cota - Negros	Cota - Inst. Pública
CANDIDATO 11	11	Cota - Inst. Pública	Cota - Inst. Pública
CANDIDATO 12	12	Cota - Inst. Pública	
CANDIDATO 13	13	Não Cotista	
CANDIDATO 14	14	Cota - Inst. Pública	
CANDIDATO 15	15	Não Cotista	
CANDIDATO 16	16	Não Cotista	
CANDIDATO 17	17	Cota - Negros Qualquer Percurso	
CANDIDATO 18	18	Cota - Inst. Pública	
CANDIDATO 19	19	Cota - Negros	Cota - Negros
CANDIDATO 20	20	Cota - Inst. Pública	
CANDIDATO 21	21	Não Cotista	
CANDIDATO 22	22	Cota - Negros Qualquer Percurso	
CANDIDATO 23	23	Cota - Negros	Cota - Negros
CANDIDATO 24	24	Cota - Inst. Pública	
CANDIDATO 25	25	Não Cotista	
CANDIDATO 26	26	Cota - Negros	
CANDIDATO 27	27	Cota - Inst. Pública	
CANDIDATO 28	28	Cota - Inst. Pública	
CANDIDATO 29	29	Cota - Negros Qualquer Percurso	
CANDIDATO 30	30	Cota - Inst. Pública	

1. Não se pode confundir inscrição com convocação. A convocação leva em conta o desempenho do candidato, logo ela é meritória, isto é, o primeiro aspecto a ser considerado é a classificação do candidato independente de sua inscrição.

2. A convocação se inicia com o Sistema Universal (todos os inscritos concorrem).
3. Após convocados os candidatos na condição de Universal e dentro da ordem de classificação, são convocados os candidatos na condição de Escola Pública (lembrando que os Negros de Escola Pública também concorrem).
4. Após convocados os candidatos na condição de Universal e na condição de Escola Pública, obedece-se à sequência de classificação, convocando os candidatos Negros independente do percurso de formação (lembrando que os Negros de Escola Pública também concorrem).
5. Por fim, chega-se aos Negros de Escola Pública (somente estes).
6. Na simulação do quadro, o Curso X oferece 10 vagas: 55% delas vão para o Sistema Universal (não cotistas e cotistas) e 45% para ações afirmativas, sendo: 20% aos candidatos de Escola Pública, 20% para candidatos autodeclarados negros de Escola Pública e 5% para candidatos autodeclarados negros independente do percurso de formação (Escola Particular ou Misto).
7. Verificando a simulação do quadro, embora tenham 5 vagas para os candidatos que se inscreveram no Sistema Universal, foram convocados 2 candidatos da ampla concorrência, 1 candidato Negro da Escola Pública, 1 candidato da Escola Pública e 1 candidato Negro independente do percurso de formação, tendo em vista que obtiveram classificação para tal e porque todos os candidatos concorrem às vagas do Sistema Universal.
8. Para a convocação de cotista da Escola Pública, embora tenham 2 vagas, foi convocado somente 1 candidato da Escola Pública porque o 1º cotista da Escola Pública classificado, foi convocado dentro das vagas Universais e, para ocupar a outra vaga da Escola Pública foi convocado 1 candidato autodeclarado Negro da Escola Pública, já que este também concorre às vagas de Escola Pública.
9. Para a convocação da vaga para candidato autodeclarado Negro independente do percurso de formação, embora haja somente 1 vaga, foram convocados um total de 2 candidatos, uma vez que 1 candidato Negro independente do percurso de formação entrou na vaga do Sistema Universal e o 2º entrou na sua cota de classificação.
10. Da mesma forma, mesmo havendo 2 vagas para Negro de Escola Pública, foram convocados 4 candidatos que se inscreveram para esta opção, sendo 1 convocado nas vagas do Sistema Universal, 1 convocado nas vagas de Instituição Pública e 2 nas vagas de Negro de Instituição Pública (pois o Negro da Escola Pública concorre a todos os sistemas de concorrência de vagas).

resultados, convocações e lista de espera



RESULTADOS

- A publicação oficial do resultado da Prova de Habilidades Específicas do curso de Música será feita no dia 4 de outubro de 2019, às 17h.
- A publicação oficial do resultado da Primeira Fase do Vestibular 2020 será feita no dia 8 de novembro de 2019, às 17h.
- A publicação oficial do resultado da Segunda Fase do Vestibular 2020 será feita no dia 13 de janeiro de 2020, às 12h.

ATENÇÃO! Para efeitos legais, somente serão válidas as listas publicadas pela COPS, no endereço eletrônico www.cops.uel.br. A UEL não se responsabiliza pelas informações fornecidas por meio de outras publicações.

Estes resultados são válidos exclusivamente para o Processo Vestibular 2020.

CONVOCAÇÕES

As convocações serão feitas por editais com listas, em ordem alfabética, contendo o número de inscrição, o nome do candidato e o código do curso para o qual é convocado. As listas serão divulgadas no endereço eletrônico www.cops.uel.br, conforme Calendário do Processo Seletivo Vestibular 2020.

LISTA DE ESPERA

Os candidatos classificados e não convocados na 1ª convocação, deverão **declarar interesse, por uma única vez**, por eventuais vagas para as convocações seguintes, por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, a partir das **17h do dia 13 de janeiro até as 23h59min do dia 17 de janeiro de 2020**.



Após a divulgação dos resultados, terão início as convocações e as MATRÍCULAS para o preenchimento das vagas disponíveis em todos os cursos, respeitados rigorosamente as datas e horários previstos no Calendário deste Manual e as publicadas no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

Documentos necessários para a matrícula que será realizada em três fases

- a) Requerimento da Pré-Matrícula, devidamente assinado e com 1 (uma) foto 3x4, recente, colorida, colada.
- b) Comprovante de Agendamento de Entrevista obrigatório, apenas para candidatos autodeclarantes negros, oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e candidatos autodeclarantes negros, independente do percurso de formação, devidamente assinado.
- c) 2 (duas) cópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja nem dobras);
- d) 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso (como o original), em uma única peça;
- e) 1 (uma) cópia legível do CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no [site www.receita.fazenda.gov.br](http://site.wwww.receita.fazenda.gov.br);
- f) 1 (uma) cópia legível do comprovante de voto da última eleição, para maiores de 18 anos;
- g) 1 (uma) cópia legível do documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso (como o original), em uma única peça;
- h) 2 (duas) cópias legíveis, autenticadas em cartório, do Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo;
h.1): O Estudante que cursou o Ensino Médio no Exterior deverá entregar 2 (duas) cópias autenticadas, em cartório, dos documentos inerentes à Revalidação de Estudos e Histórico Escolar do Exterior, Tradução Juramentada e Certificado de Revalidação de Estudos;
- i) 1 (uma) cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (de 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano) para os candidatos que optaram pelo sistema de cotas, exceto para candidatos autodeclarantes negros, independente do percurso de formação;

- j) se o requerimento da Pré-Matrícula e o Comprovante de Agendamento de Entrevista para o candidato autodeclarante negro forem assinados por um procurador, deverá ser encaminhado o original da Procuração, com firma reconhecida;
- k) *Upload* da foto (recente e colorida) no Portal do Estudante.

Observações importantes

- É importante providenciar os documentos com antecedência, ou seja, até o período destinado à pré-matrícula.
- O candidato convocado deverá realizar o processo de pré-matrícula no endereço eletrônico www.uel.br/portaldoestudante.
- Os candidatos deverão encaminhar à Prograd, via SEDEX, os documentos relativos a sua matrícula, obedecendo ao calendário das convocações.
- Após o envio da documentação, o candidato deverá informar, no *link* da pré-matrícula, o código de rastreamento do SEDEX enviado.
- A homologação da matrícula dos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas para candidatos autodeclarantes negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e convocados como cotistas negros oriundos de instituições públicas de ensino e os candidatos negros independente do percurso de formação e convocados como cotistas negros independente do percurso de formação, será feita por uma Comissão, indicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa.
- As cópias dos documentos necessários para a matrícula deverão ser legíveis (frente e verso) e estar em uma única peça (como o original).
- Os originais dos documentos de Ensino Fundamental ou Médio ou equivalente poderão ser solicitados, a qualquer momento, pela Prograd.
- A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) não fará autenticação de documentos.
- O portador de Diploma de Ensino Médio (Técnico) ou Superior devidamente registrado fica dispensado do item “h”, desde que não optante pelo sistema de cotas.
- O estudante que cursou o Ensino Médio ou parte dele no exterior deverá ter seus estudos revalidados até o ato da pré-matrícula.

Matrícula composta de três fases

1) Pré-matrícula

- O processo de pré-matrícula estará descrito no site www.uel.br/portaldouestudante, no link Portal do Estudante de Graduação, conforme convocações.
- **A não efetivação da pré-matrícula implicará a exclusão do convocado do Processo Seletivo Vestibular.**

2) Envio da documentação via Sedex

3) Confirmação de matrícula

- O estudante deverá confirmar sua matrícula, durante os 05 (cinco) primeiros dias corridos do início do período letivo de aulas (Art. 40 do Regimento Geral da UEL) e Resolução CEPE nº 021/2019 por meio do Portal do Estudante ou presencialmente no atendimento da Prograd, conforme rege a Resolução do Vestibular Uel 2020.

Cancelamento de matrícula

- a) O cancelamento de matrícula poderá ser requerido, na Prograd, pelo próprio estudante ou seu procurador habilitado, ou por meio de requerimento próprio, anexado o comprovante de matrícula ou por meio do Portal do Estudante. O requerimento deverá ser postado à UEL - Universidade Estadual de Londrina – PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação – Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380. Caixa Postal 10.011 – Londrina - PR. CEP: 86057-970.
- a) Será cancelada a matrícula do candidato que:
- não efetivar sua pré-matrícula no período estabelecido no Calendário de Convocações e em edital específico para cada convocação;
 - não atender ao disposto no Art. 87 da Resolução CEPE nº 021/2019, que estabelece as normas para o Processo Seletivo Vestibular 2020;
 - não encaminhar a documentação conforme calendário constante deste Manual;
 - não apresentar documentação exigida neste Manual.
 - não confirmar matrícula nos 5 primeiros dias do início do ano letivo (primeira semana de aula) pelo portal do Estudante ou presencialmente no atendimento da PROGRAD;

Matrículas simultâneas

De acordo com o Regimento Geral da UEL, Art. 39, fica estabelecido o impedimento de matrículas simultâneas em 2 (dois) ou mais cursos regulares de graduação na UEL, em outra Instituição Pública de Ensino Superior Brasileira ou ser beneficiário do PROUNI.

O candidato classificado que já estiver matriculado em outro curso na UEL, ao efetivar a sua matrícula, deverá efetuar o cancelamento de matrícula do outro curso. Caso o estudante não efetue o devido cancelamento, terá sua matrícula anterior cancelada automaticamente.

Trancamento de matrícula

O trancamento de matrícula não poderá ocorrer na 1ª série/período do curso, salvo por motivo de saúde devidamente justificado e atestado por médico conforme Resolução CEPE nº 133/2006, disponível no site www.uel.br/prograd.

Aproveitamento de estudos

O requerimento de aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas em Instituição de Ensino Superior, mediante recolhimento do preço público estipulado, deverá ser protocolizado pelo estudante ou por procurador devidamente habilitado a partir de sua pré-matrícula até a última semana antes do início do semestre/ano letivo, na PROGRAD, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, apresentando os seguintes documentos:

a) Para disciplinas cursadas em outras instituições:

- Cópia autenticada do Histórico Escolar em que conste o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada;
- Indicação dos critérios de avaliação e, sobretudo, dos valores atribuídos para aprovação, por disciplina;
- Certidão ou indicação do número do Decreto ou da Portaria Ministerial de autorização ou de reconhecimento da Instituição de Ensino Superior e do curso;
- Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas com aproveitamento, devidamente autenticada pela Instituição de ensino Superior.

b) Para disciplinas cursadas na Universidade Estadual de Londrina:

- Último Histórico Escolar acumulado.



ARTES

A Arte é uma das manifestações culturais mais antigas da humanidade e suas origens se confundem com o estabelecimento de várias e diversificadas culturas ocidentais e orientais. Na atualidade, é difícil dissociar a Arte da vida, bem como ignorar o papel que a Arte exerce na contemporaneidade. Ao longo de sua história, o ensino de Artes foi instaurado dentro de diferentes tendências pedagógicas e se tornou componente curricular obrigatório nos diversos níveis da Educação Básica, contemplando a arte em seu contexto mais amplo e entendendo-a não mais como uma atividade curricular, mas como campo de conhecimento e atuação específicos, integrados à base de formação cultural do indivíduo e do cidadão como um todo. As questões que tomam a Arte como referência propõem focá-la em suas diferentes modalidades expressivas e nos seus diferentes contextos, seja da sua produção, da sua apreciação, de seu estudo e sua difusão e considerando, ainda, suas relações com os outros campos do saber. Tais questões devem abranger todo o conhecimento do candidato obtido no percurso escolar.

Espera-se, portanto, que os candidatos sejam capazes de:

- compreender a mudança de paradigma da arte moderna para a contemporânea;
- identificar as manifestações artísticas, suas origens estéticas, suas raízes étnicas, suas funções sociais e relacioná-las com o seu contexto histórico;
- compreender as manifestações artísticas em suas diferentes modalidades expressivas no contexto das Artes Visuais, do Teatro, da Dança e da Música;
- entender as distintas dimensões na História, como objeto artístico, patrimônio histórico e tradições populares, enquanto produções culturais da humanidade;
- estabelecer relações entre: os objetos artísticos, seus modos construtivos, seus produtores e seus fruidores, inclusive nos processos de hibridização na arte contemporânea;
- reconhecer a presença das culturas indígena e africana na formação da diversidade cultural e artística brasileira.

Conteúdo

I. Mundo Antigo, Idade Média e Manifestações Artísticas até o Século XIX

- Arte pré-histórica: Paleolítico e Neolítico. As artes visuais na antiguidade.
- A arte medieval.
- O Renascimento.
- Neoclassicismo e Romantismo Europeu.
- As teorias e a cultura do Barroco e suas relações com a arte colonial brasileira.
- Produção artístico-científica dos viajantes estrangeiros.
- A Missão Artística Francesa: Academicismo, Neoclassicismo e Romantismo na Arte Brasileira.

II. Arte Moderna

- História e teorias da arte moderna; exame da situação artística europeia na segunda metade do século XIX; nascimento do modernismo em território europeu.
- Exame da situação artística no Brasil na primeira metade do século XX; o modernismo brasileiro e europeu e seus principais desdobramentos.

III. Arte Contemporânea

- A situação da arte e o debate crítico no pós-segunda-guerra.
- Arte e sociedade tecnológica.
- A produção artística a partir da década de 1950.
- Abordagem das teorias da arte e das poéticas da contemporaneidade em seu caráter multifacetado: fotografia e novas mídias, corpo, identidade (gênero, etnia, grupos), hibridização, apropriações, multiculturalismo, relação obra e contexto.
- Relação entre arte, vida e cotidiano.
- O campo expandido na arte.
- A relação espectador/objeto na arte contemporânea.
- O projeto construtivo brasileiro na arte.
- O fenômeno da desmaterialização na arte brasileira dos anos 1970.
- Investigações na arte brasileira a partir da década de 1980.

Sugestão de Bibliografia Básica

- CANTON, Katia. Temas da arte contemporânea. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
- COLI, Jorge. Como estudar a arte brasileira do século XIX? São Paulo: Editora do SENAC, 2005.
- COLI, Jorge. O que é arte. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 1995.
- MORAES, Jota J. *O que é música*. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 1991.
- LEMOS, Carlos Alberto Cerqueira. *O que é patrimônio histórico*. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 1999.
- FARIAS, Agnaldo. Arte brasileira hoje. Folha explica. São Paulo: Publifolha, 2002.
- GOMBRICH, Ernst. A História da Arte. Rio de Janeiro: LTC, 1999.
- HELENA, Lúcia. Modernismo brasileiro e vanguarda. Série Princípios. São Paulo: Ática, 2003.
- OLIVEIRA, Myriam Andrade Ribeiro de. Barroco e Rococó no Brasil. Belo Horizonte: C/Arte, 2014.
- PROUS, André. Arte pré-histórica do Brasil. Belo Horizonte: C/Arte, 2014.
- REIS, Paulo. Arte de vanguarda no Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.
- REZENDE, Neide. A semana de arte moderna. Série Princípios. São Paulo: Ática, 1993.
- SEVCENKO, Nicolau. O Renascimento. São Paulo: Atual, 1994.

BIOLOGIA

A Biologia reúne uma diversidade de conhecimentos que procuram explicar a vida como fenômeno, buscando respostas para a origem e evolução dos diferentes organismos, levando em conta toda a sua organização, funcionamento e interações bióticas e abióticas. Compreender a complexidade dessas interações é essencial para entender a forma pela qual o ser humano se relaciona com a natureza e as transformações que nela promove. Ao mesmo tempo, essa ciência pode favorecer o desenvolvimento de modos de pensar e agir que permitam aos indivíduos situar-se no mundo e dele participarem de modo consciente e consequente. Desta maneira, espera-se dos candidatos domínio da linguagem científica e suas representações, e que sejam capazes de investigar e compreender a natureza viva, seus fenômenos, componentes e interações, e de contextualizar socioculturalmente os conhecimentos científicos. Para isso, é preciso que o candidato saiba, dentro de cada um dos conteúdos:

- organização dos seres vivos: identificar e relacionar ideias sobre o surgimento da vida; caracterizar os primeiros sistemas vivos e os organismos atuais; utilizar critérios científicos para realizar a classificação dos animais e vegetais;
- mecanismos biológicos: conhecer os processos celulares e os fenômenos físicos e químicos neles envolvidos; reconhecer os processos de divisão celular para a manutenção dos seres vivos; identificar componentes celulares relacionando-os à forma, função e ocorrência em células animais e vegetais; caracterizar as funções vitais básicas, realizadas por diferentes estruturas, órgãos e sistemas, bem como reconhecer as características dos organismos que permitem sua adaptação aos diferentes ambientes;
- biodiversidade: compreender os conceitos de variabilidade genética e de biodiversidade; conhecer as relações ecológicas estabelecidas entre os seres vivos e o ambiente; compreender como se originam as características e os mecanismos biológicos; compreender as teorias científicas sobre a evolução das espécies; reconhecer a importância ecológica, evolutiva e econômica dos seres vivos e os aspectos éticos e ecológicos relacionados à exploração econômica de espécies; saúde.
- hereditariedade e manipulação gênica: conhecer a estrutura molecular do material genético, suas funções e expressões; compreender os mecanismos de hereditariedade e conceitos relacionados; reconhecer o desenvolvimento científico da Genética e da Biologia Molecular, das tecnologias de manipulação do DNA e de clonagem, bem como aspectos éticos envolvidos na

produção e aplicação do conhecimento científico e tecnológico nestas áreas.

Conteúdo

I. Biologia Celular

- Níveis de organização dos seres vivos.
- Bioquímica celular.
- Sistema de membranas e funções.
- Características morfológicas e fisiológicas das organelas e do núcleo.
- Metabolismo energético da célula.
- Divisão celular.

II. Embriologia Humana

- Fases embrionárias.
- Anexos embrionários.
- Placenta.

III. Genética e Evolução

- Conceitos (gene, loco, alelo, genótipo, fenótipo, homozigose e heterozigose).
- Leis de Mendel e suas extensões (dominância completa, dominância incompleta, codominância, alelismo múltiplo, ligação gênica e interação gênica).
- Equilíbrio de Hardy-Weinberg.
- Estrutura e duplicação do DNA, transcrição e tradução.
- Heranças genéticas.
- Manipulação gênica (engenharia genética, transgenia, clonagem).
- Teorias de evolução das espécies (Lamarckismo, Darwinismo, Teoria Sintética da Evolução).

IV. Saúde e Diversidade dos Seres Vivos

- Classificação e características morfológicas, fisiológicas e evolutivas dos grupos de seres vivos: Monera, Protista, Fungi, Plantae, Animalia.

V. Ecologia

- Conceitos básicos (biosfera, ecossistema, comunidade, população, habitat, nicho ecológico).
- Sucessão ecológica.
- Componentes do ecossistema.
- Tipos e características dos biomas.
- Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas.
- Equilíbrio ecológico.
- Desequilíbrios ambientais (poluição, efeito estufa, diminuição da camada de ozônio, aquecimento global, bioinvasão etc.).

FILOSOFIA

Esta proposta incorpora um rol de conteúdos que faz referência à História da Filosofia e às suas principais temáticas: Mito-Filosofia, Lógica-Epistemologia, Metafísica, Ética, Política e Estética.

O nível de exigência desta proposta pressupõe o papel formativo específico da Filosofia no Ensino Médio, o qual se volta, primariamente, para a tarefa de fazer o educando alcançar uma competência discursivo-filosófica, à medida que este, por meio da leitura, da argumentação e da escrita, constrói e exercita a capacidade de problematização, apropriando-se reflexivamente do conteúdo de textos filosóficos e textos de outras estruturas.

Dessa forma, o desenvolvimento das condições necessárias para a aquisição de uma competência crítico-reflexiva adequada ao nível de formação intelectual dos estudantes do Ensino Médio não se produz no vazio, mas exige que estes tenham uma aproximação concreta com conteúdos propriamente filosóficos. Por isso, é imprescindível que os estudantes se familiarizem com o universo específico em que a atividade filosófica se desenvolve, que se apropriem de um quadro referencial a partir dos conceitos, temas, problemas e métodos elaborados a partir da própria tradição filosófica.

Portanto, para responder a esses conteúdos, é necessário que o candidato saiba:

- ler textos filosóficos de modo significativo, a partir do desenvolvimento da capacidade de: análise, interpretação e reconstrução racional do texto e de sua crítica;
- ler, de modo filosófico, textos de diferentes estruturas e registros;
- elaborar, por escrito, o que foi apropriado de modo reflexivo;
- debater, tomando posição, defendendo-a argumentativamente e mudando de posição face a argumentos mais consistentes;
- articular conhecimentos filosóficos e diferentes conteúdos e modos discursivos nas Ciências Naturais e Humanas, nas Artes e em outras produções culturais;
- contextualizar conhecimentos filosóficos, tanto no plano de sua origem específica quanto em outros planos: o pessoal-biográfico, o entorno

sociopolítico, histórico e cultural, o horizonte da sociedade científico-tecnológica.

Conteúdo

Tema Introdutório Básico

- **A passagem do Mito para o Logos no surgimento da Filosofia.**

1º Eixo Temático: Problemas Políticos e Éticos na Filosofia

- **Problema político: Estado, sociedade e poder.**
 - Questões de referência: a questão da democracia; a questão da constituição da cidadania; a questão do jusnaturalismo e contratualismo; a questão do poder.
 - Autores de referência: Aristóteles, Hobbes, Locke, Rousseau, Maquiavel e Habermas.
- **Problema ético: Liberdade, emancipação e dever.**
 - Questões de referência: a questão da justiça; a questão da liberdade e autonomia.
 - Autores de referência: Platão, Aristóteles, Rousseau, Kant, Spinoza e Habermas.

2º Eixo Temático: Problemas Epistemológicos na Filosofia

- **O problema da ciência, conhecimento e método na Filosofia.**
 - Questões de referência: a questão da sensibilidade, razão e verdade; a questão do método; a questão da ciência e a crítica ao positivismo.
 - Autores de referência: Platão, Aristóteles, Descartes, Hume, Galileu, Francis Bacon, Kant e Popper.
- **O problema da relação entre ciência e técnica: a racionalidade instrumental.**
 - Autores de referência: Adorno, Horkheimer, Habermas.

3º Eixo Temático: Problemas Estéticos na Filosofia

- **O problema do belo e da experiência estética.**
 - Questão de referência: a questão da mímesis.
 - Autores de referência: Platão e Aristóteles.
- **O problema da relação da arte com a sociedade: a Indústria Cultural e a cultura de massa.**
 - Questões de referência: a questão da reprodutibilidade técnica da arte; a questão da arte e da Indústria Cultural.
 - Autores de referência: Adorno e Benjamin.

FÍSICA

O programa de Física abrange basicamente os conhecimentos relativos à Física Clássica. Diante das tendências atuais, é importante que, na Educação Básica, sejam realizadas atualizações dos conteúdos da Física, apontando para questões contemporâneas e articulações com outras áreas do saber científico. Por isso, faz parte do programa os tópicos: Física, Cosmos e Vida e Física Moderna.

Espera-se, pois, que o candidato saiba:

- ler e interpretar textos científicos;
- compreender enunciados que envolvam códigos e símbolos físicos;
- utilizar linguagem física adequada à apresentação do conhecimento físico;
- desenvolver modelos explicativos de situações do mundo vivencial;
- compreender e utilizar a Física como elemento de interpretação e intervenção na natureza;
- associar os conhecimentos da Física com a tecnologia do sistema produtivo;
- reconhecer a Física como construção humana e de suas relações com o contexto cultural, social, político e econômico.

Conteúdo

I. Mecânica

- Vetores.
- Descrição dos movimentos: unidimensional, circular, parabólico, harmônico simples.
- Dinâmica do movimento: princípio da inércia (1ª Lei de Newton), movimento sob a ação de uma força (2ª Lei de Newton), princípio da ação e reação (3ª Lei de Newton).
- Quantidade de movimento: momento linear, conservação do momento linear, impulso de uma força, colisões, momento angular, conservação do momento angular, torque.
- Equilíbrio estático: forças em equilíbrio, torques em equilíbrio.

- Conservação da energia: trabalho e energia, energia cinética e potencial, forças conservativas e não conservativas, potência.
- Gravitação: lei da gravitação universal.

II. Fluidos e Termodinâmica

- Estados físicos da matéria: mudança de estado físico da matéria; curvas de mudança de estado (o ponto triplo e o ponto crítico), expansão térmica da matéria, expansão anômala da água, o ciclo da água.
- Propriedades gerais de fluidos: princípio de Arquimedes, equação de Bernoulli.
- Termodinâmica: a Lei zero, teoria cinética dos gases, 1ª Lei, o gás ideal, processos termodinâmicos, equação de estado do gás ideal, máquinas térmicas.

III. Eletricidade e Magnetismo

- Eletrostática: carga elétrica, conservação e quantização; Lei de Coulomb; o campo eletrostático; condutores e isolantes; o potencial eletrostático; energia armazenada em um campo eletrostático.
- Corrente elétrica: resistência e resistividade; conservação da energia e força eletromotriz; condutores ôhmicos e não ôhmicos; capacitores e armazenamento de energia.
- Campo magnético: campos magnéticos de correntes e ímãs; a força magnética sobre cargas elétricas em movimento; noções sobre propriedades magnéticas da matéria; o fluxo magnético e a lei de Faraday; correntes induzidas; o galvanômetro, o potenciômetro e os instrumentos de medidas elétricas.
- Eletromagnetismo: a radiação eletromagnética, ondas eletromagnéticas no éter.

IV. Óptica e Ondas

- Reflexão da luz: raios de luz, luz e penumbra; a lei da reflexão; espelhos planos e esféricos; imagens reais e virtuais.
- Refração e dispersão da luz: composição da luz, luz monocromática, a velocidade da luz e o espectro eletromagnético; a refração da luz, o índice de refração e sua dependência com o comprimento de onda; a lei de Snell; prismas e

dispersão da luz; lâminas de faces paralelas, lentes e instrumentos ópticos.

- Ondulatória: velocidade, frequência e comprimento de onda; ondas transversais, longitudinais, polarizadas e não polarizadas; fase de uma onda, solução harmônica para a propagação de ondas, superposição de ondas, interferência e ondas estacionárias; modos normais de vibração e o fenômeno da ressonância; reflexão e refração de ondas; som, infrassom e ultrassom; fontes sonoras: cordas, membranas e tubos vibrantes; altura, intensidade e timbre de ondas sonoras; o fenômeno da difração; o caráter ondulatório da luz e a luz como uma onda eletromagnética; os efeitos Doppler do som e da luz.

V. Física Moderna

- Modelo ondulatório e corpuscular da luz, velocidade da luz, princípios de relatividade especial, corpos quentes e distribuição espectral da luz produzida, efeito fotoelétrico, átomo de Rutherford e de Bohr, linhas espectrais.

VI. Física, Cosmos e Vida

- Ideias sobre o universo, sua origem e evolução: modelos de matéria, transformações dos materiais e radioatividade; espectro de energia emitida por materiais; o espectro das estrelas.
- Radiações: aplicações das radiações na indústria, na agricultura, na Biologia e na Medicina; proteção radiológica; efeitos biológicos da radiação.
- Fontes convencionais e não convencionais de energia: universalidade das leis físicas.

GEOGRAFIA

A ciência geográfica tem como objeto de análise o espaço geográfico. Dessa forma, o candidato deve demonstrar compreensão sobre a lógica da apropriação/expropriação e organização do espaço, da constituição das diferentes territorialidades e da diversidade teórico-conceitual em diferentes escalas. Além disso, considerar a relação sociedade-natureza, a partir das dimensões política, econômica, socioambiental, cultural e demográfica do espaço geográfico.

Os candidatos serão avaliados em sua capacidade de:

- Transitar em diferentes escalas de análise do espaço geográfico, considerando o local, regional (com ênfase na Geografia do Paraná), nacional e global.
- Compreender os conteúdos geográficos a partir dos conceitos de lugar, paisagem, território e região.
- Ler diferentes linguagens para a produção de conhecimentos geográficos: interpretação de mapas, plantas, croquis, gráficos, diagramas, cartogramas, quadros, tabelas, fotografias, charges, tirinhas, histórias em quadrinhos, trechos de poemas, de letras de músicas e de literatura.

Conteúdo

I. Os diferentes elementos naturais na dinâmica das relações sociedade-natureza, a partir de conceitos básicos relativos a:

- Movimentos da Terra e projeções cartográficas.
- Orientações, localização, coordenadas geográficas e fusos horários.
- Gênese, ocupação e transformação do relevo.
- Características, dinâmicas e interações climáticas.
- Diferentes tipos de vegetação no espaço geográfico.
- Dinâmicas das bacias hidrográficas.
- Domínios morfoclimáticos.
- Impactos socioambientais e suas implicações no campo-cidade, considerando as comunidades tradicionais.

II. Os processos sociais e culturais e suas expressões territoriais

- Dinâmicas populacionais: crescimento, distribuição e migrações.
- Processo de urbanização, redes urbanas e cidades. Modernização do espaço agrário.
- Relação campo-cidade: oposições e complementaridades.
- Produção de conhecimentos, transformações tecnológicas e seus desdobramentos no mundo do trabalho.
- Diversidade sociocultural e suas manifestações no espaço geográfico.
- Movimentos sociais e suas territorialidades.

III. A dimensão política e econômica do espaço geográfico

- Geopolítica e relações de poder institucionais e não institucionais.
- Diferentes formas de regionalização em diversas escalas.
- Blocos econômicos e suas transformações territoriais.
- Processos de mundialização econômica.
- Redes geográficas e organização territorial contemporânea.
- Industrialização.
- Dinâmica espacial das atividades econômicas: agropecuária, extrativismo, pesca, indústria, comércio e serviços.
- Desigualdades regionais.

IV. Subjetividade e espaço geográfico

- Identidade, pertencimento e lugar.
- Religiosidade, tradições culturais e suas territorialidades.

HISTÓRIA

A apresentação deste programa constitui-se na adequação do Processo Seletivo Vestibular da UEL às exigências formativas do leitor competente preconizado pelas Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná.

Neste sentido, sai de cena a valorização da habilidade em memorizar datas, fatos e nomes. O que se pretende é avaliar a capacidade do candidato de discutir conceitos e analisar o contexto das transformações sociais resultantes não mais da ação de indivíduos isolados, mas da atuação de grupos sociais. Tal procedimento analítico será estimulado pela interpretação dos textos, documentos, mapas e iconografia que situam e constroem o conhecimento histórico. Para tanto, cumpre superar, na elaboração das questões, a distinção arbitrária da História no tempo e no espaço, apontando para um tratamento articulado entre conteúdos que se apresentam como essenciais à compreensão da trajetória humana.

Não obstante, entende-se que as modificações mencionadas têm como limite o amadurecimento da sua incorporação pelo sistema de ensino. Além disso, enquanto elaboração dinâmica, que será mais bem definida na sua implementação, destaca-se a necessidade da manutenção de determinados temas e abordagens históricas negligenciadas por algumas propostas de reformulação.

Espera-se, pois, que o candidato saiba:

- criticar, analisar e interpretar fontes documentais distintas, identificando a diversidade presente nas diferentes linguagens e contextos da sua produção;
- identificar as diversas concepções de tempo, memória e cultura como construções sociais e históricas, situando as relações entre permanências e transformações;
- reconhecer a articulação entre a História e a construção das identidades sociais;
- situar temas e problemas da atualidade à luz do conhecimento historiográfico.

Conteúdo

I. O Mundo na Antiguidade

- Constituição e desenvolvimento da pólis grega.
- Roma republicana e imperial.
- Desestruturação do Mundo Romano.

- Antiguidade oriental.

II. Mundo Ocidental Durante o Medievo

- A sociedade feudal europeia.
- Desestruturação do feudalismo.
- Transição do feudalismo ao capitalismo.

III. Mundo na Modernidade

- A cultura e a ciência.
- A formação dos Estados e a expansão comercial e colonial europeia.
- A conquista e a colonização da América e do Brasil.
- O pensamento iluminista e as revoluções burguesas.
- A Revolução Industrial: aspectos culturais, sociais e econômicos.
- A escravidão e demais formas de trabalho compulsório no Brasil e na América.
- A crise do Sistema Colonial e a formação dos Estados na América anglo-hispânica e no Brasil.

IV. O Mundo Contemporâneo

- A consolidação do capitalismo: dominação, conflitos e resistências.
- Os impasses sociais do século XX: guerras, revoluções, totalitarismos, populismos e autoritarismos.
- Culturas de massa e vanguardas artísticas: as relações entre o erudito e o popular.
- Brasil contemporâneo: os dilemas nacionais no pós-64.
- Globalização, neoliberalismos, a questão ambiental e a sociedade do conhecimento.
- A exclusão na contemporaneidade: etnias, nacionalismos, xenofobia, religiões e sexualidades.

V. Teoria da História

- Conceitos de História e Historiografia.
- Tempo e espaço.
- História e memória.
- Ruptura e permanência.

LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (Inglês, Espanhol e Francês)

A avaliação de Línguas Estrangeiras visa aferir a capacidade de leitura do candidato. Esta avaliação está centrada não só na função da Língua Estrangeira como instrumento de acesso às informações, mas também em seu papel educacional, cujo valor reside na possibilidade de compreensão crítica do contexto social e histórico e das relações entre língua, cultura, contextos e ideologias. As questões serão elaboradas a partir de textos pertencentes a gêneros variados de diferentes esferas sociais e meios de circulação. Espera-se que o candidato mobilize conhecimentos linguísticos, textuais, discursivos e de mundo para realizar a leitura de modo satisfatório.

Os candidatos serão avaliados em sua capacidade de:

- localizar e interpretar informações em um texto;
- sintetizar a ideia principal de um texto;
- distinguir ideia principal de detalhes;
- fazer inferências lógicas;
- compreender a organização textual;
- estabelecer relações entre diferentes partes do texto;
- identificar, distinguir e interpretar recursos e segmentos do texto que sustentam a argumentação;
- conjugar a leitura de texto verbal e não verbal;
- identificar conteúdo, sequência de eventos e procedimentos;
- identificar ideias no texto e relações entre elas, como, por exemplo, probabilidade, solução, causa e efeito;
- identificar, distinguir e comparar fatos, evidências, opiniões, implicações, definições e hipóteses;
- chegar a conclusões, relacionando argumentos à ideia principal;
- relacionar a situação de produção de um texto com seus possíveis sentidos;
- reconhecer relações ou contradições entre textos;
- explicar possíveis leituras ou interpretações de um texto;

- perceber subentendidos, ironias e jogos de palavras;
- reconhecer pressupostos, valores e crenças subjacentes ao texto;
- analisar a presença ou a omissão de informações e pontos de vista.

LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA e REDAÇÃO

Segundo as Orientações Curriculares para o Ensino Médio (OCEMs) voltadas aos conhecimentos de Língua Portuguesa e de Literatura, o Ensino Médio é o período de consolidação e de aprofundamento de muitos dos conhecimentos construídos ao longo do Ensino Fundamental.

Assim, as ações realizadas na disciplina Língua Portuguesa devem propiciar ao aluno o refinamento de habilidades de leitura e de escrita, de fala e de escuta. Isso implica tanto a ampliação contínua de saberes relativos à configuração, ao funcionamento e à circulação dos textos quanto ao desenvolvimento da capacidade de reflexão sistemática sobre a língua e a linguagem.

O texto deve ser o ponto de partida e de chegada assim como deve ser visto na sua totalidade. Entender os usos da língua significa considerar os recursos e os arranjos pelos quais se constrói um texto num dado contexto. Nesse sentido, as múltiplas dimensões do texto devem ser consideradas: a dimensão linguística (recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos e lexicais), a textual (configuração do texto em gêneros e sequências), a sociopragmática e discursiva (interlocutores e seus papéis sociais, suas motivações e propósitos na interação; restrições da situação, momento social e histórico) e a cognitivo-conceitual (conhecimentos sobre o mundo). Estudar os fatores que concorrem para a textualização é uma atividade que extrapola o espaço da materialidade textual, mas, inegavelmente, nela se ampara.

Para as Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná, o texto ocupa lugar de destaque: ele é a única forma de se usar a língua. Ao falarmos ou escrevermos, ao lermos ou escutarmos, sempre o fazemos por meio de textos, e não de palavras soltas, desconexas. Nesse sentido, a gramática é parte integrante do texto, e este é constitutivo da atividade de linguagem. Tudo o que deve nos interessar no estudo da língua culmina com a exploração das atividades textuais e discursivas. É por meio das atividades de compreensão e produção de textos

que o sujeito desenvolve uma relação íntima com a leitura (escrita), fala de si mesmo e do mundo que o rodeia, o que viabiliza nova significação para seus processos subjetivos.

As OCEMs determinam que as práticas de linguagem sejam a produção e a recepção de textos: as atividades de produção oral e escrita, de leitura e escuta de textos, de retextualização e de reflexão sobre textos.

Em relação aos eixos organizadores das atividades de análise de Língua Portuguesa no Ensino Médio, temos:

- os elementos pragmáticos (papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relações entre esses, propósito discursivo, função sociocomunicativa dos gêneros, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto);
- as estratégias textualizadoras (uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é construído; uso de recursos linguísticos em processo de coesão textual; modos de organização da composição textual – sequências textuais; organização da macroestrutura semântica, articulação entre as ideias/proposições; organização e progressão temática);
- os mecanismos enunciativos (formas de agenciamento de diferentes pontos de vista na textualização, uso dos elementos de modalização);
- a intertextualidade (estudo de diferentes relações intertextuais);
- as ações de escrita (ortografia e acentuação, construção e reformulação de segmentos textuais, função e uso da topografia do texto e de elementos tipográficos essenciais à produção de sentidos).

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura

A leitura, como processo interativo entre autor/texto e leitor, pretende formar um cidadão-leitor apto para a construção de sentidos dos textos que circulam na sociedade a que pertence. Para isso, exigem-se do candidato conhecimentos teóricos e práticos sobre:

- a) implícitos;
- b) intertextualidade;
- c) conhecimento prévio;
- d) coesão e coerência textuais;
- e) paráfrase e paródia;
- f) polifonia (enunciador, locutor, destinatário);
- g) imagens (mapa, gráfico, infográfico, charge, tira, cartum, fotografia, pintura etc.);

- h) contexto de produção do texto;
- i) seleção lexical;
- j) polissemia e ambiguidade.

Análise Linguística

A análise linguística consiste em um conjunto de práticas que inclui, além dos tópicos tradicionais da gramática, a observação aos recursos coesão e coerência textuais, a adequação do texto aos objetivos pretendidos, a análise dos recursos expressivos utilizados e a organização e inclusão de informações.

O texto deixa, pois, de ser pretexto para se estudar a nomenclatura gramatical, e a sua construção passa a ser objeto de ensino. O estudo da língua apoiado no texto implica verificar como os elementos verbais e os extraverbais atuam na construção de sentido do texto.

A prática de análise linguística pode incluir: a morfologia, a sintaxe, a semântica, a estilística; as variedades linguísticas; as relações/diferenças entre língua oral e língua escrita (nível fonológico-ortográfico, nível textual-discursivo). Trata-se também da reflexão sobre a organização do texto escrito/falado e sobre os recursos linguísticos e seus efeitos de sentido nos textos. Podem ser observados ainda: recursos gráficos e efeitos de uso; a pontuação como recurso sintático e estilístico; o efeito do uso de certas expressões modalizadoras; a associação semântica entre as palavras de um texto e seus efeitos para a coesão e coerência pretendidas; o papel de certas classes gramaticais no texto: conjunções, preposições e advérbios na conexão dos sentidos; o papel sintático e estilístico dos pronomes; o valor sintático e estilístico dos modos e tempos verbais; os procedimentos de concordância verbal e nominal; a regência verbal e a nominal; o fenômeno da crase; a ortografia; a coordenação e a subordinação e seu papel na língua em uso; as figuras de linguagem; sentido literal e sentido figurado; os tipos de discurso (direto, indireto e indireto livre); os processos de formação de palavras; os processos de adjetivação e nomeação; a sinonímia, a antonímia, a homonímia, a paronímia, entre outros.

LITERATURA

Espera-se que o candidato considere o texto literário como prática que estimula o exercício da sensibilidade, da liberdade e do amadurecimento crítico por meio do convívio com a representação de experiências humanas plurais.

O candidato deverá ser capaz de analisar recursos expressivos da linguagem literária em produções canônicas e não canônicas, demonstrando identificação com procedimentos diversos do discurso literário.

Será dada ênfase à experiência literária entendida como o contato efetivo com o texto que proporcionará ao leitor seu “aprimoramento como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento do humanismo, da autonomia intelectual e do pensamento crítico”.

É preciso ainda que se reflita sobre a obra literária como produção que se articula com outros textos e contextos históricos e literários e que se relaciona com orientações estéticas e ideológicas cultivadas ao longo dos estilos de época.

Assim, a literatura constitui relevante matéria para a avaliação do vestibulando que deverá comprovar seus conhecimentos das práticas literárias e sua capacidade de compreensão de textos literários, tendo como ponto de partida a lista de livros a seguir:

1. A hora da estrela – *Clarice Lispector*
2. Alguma poesia – *Carlos Drummond de Andrade*
3. Vozes anoitecidas – *Mia Couto*
4. Amor de perdição – *Camilo Castelo Branco*
5. Clara dos Anjos – *Lima Barreto*
6. Comédia para se ler na escola – *Luis Fernando Veríssimo*
7. O demônio familiar – *José de Alencar*
8. O filho eterno – *Cristovão Tezza*
9. Poemas escolhidos de Gregório de Matos – *Gregório de Matos (Ed. Companhia das Letras)*
10. Quarenta dias – *Maria Valéria Rezende*

REDAÇÃO

A parte de Redação consistirá de 2 (dois), 3 (três) ou 4 (quatro) textos a serem produzidos conforme as instruções dadas, inclusive quanto à sua extensão. O candidato deverá ler atentamente o enunciado e os textos que servirão de base para a sua resposta.

Os textos/respostas deverão ser escritos em prosa e de acordo com a norma padrão do português brasileiro, salvo se o enunciado da questão propuser algo específico. O candidato poderá ser avaliado quanto às atividades de analisar, resumir, comentar, comparar, criticar, completar etc. um texto verbal ou não. Aspectos discursivos, textuais, estruturais e normativos deverão ser levados em conta.

MATEMÁTICA

As questões de Matemática procuram identificar, nos candidatos, um conhecimento crítico e integrado dos conteúdos da Matemática do Ensino Médio.

Espera-se que os candidatos demonstrem saber:

- ler, interpretar e utilizar representações matemáticas (tabelas, gráficos e expressões);
- transcrever mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica (equações, gráficos, diagramas, fórmulas, tabelas) e vice-versa;
- procurar, selecionar e interpretar informações relevantes para a compreensão da situação-problema;
- selecionar e elaborar estratégias de resolução de problemas;
- elaborar e apresentar argumentos consistentes nas resoluções;
- utilizar os conceitos e os métodos matemáticos em outras áreas do conhecimento.

Conteúdo

I. Conjuntos Numéricos

- Números naturais e números inteiros: operações e propriedades, divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, decomposição em fatores primos.
- Números racionais e noções elementares de números reais: operações e propriedades, ordem, valor absoluto e desigualdades.
- Razão, proporção, regra de três e porcentagem.
- Noções elementares de números complexos: operações simples.

II. Funções, Equações e Inequações

- Produto cartesiano.
- Relações e funções: domínio, contra-domínio, imagem e gráficos, crescimento e decréscimo.
- Função injetora, sobrejetora e bijetora, composta e inversa.
- Função afim.
- Função quadrática.
- Função exponencial.

- Função logarítmica.
- Função Modular.
- Equações exponenciais.
- Equações logarítmicas.
- Inequações.

III. Sequências Numéricas

- Funções de variável discreta.
- Noção de sequência.
- Progressões aritméticas.
- Progressões geométricas.

IV. Polinômios e Equações Algébricas

- Polinômios: conceito, grau, operações e propriedades fundamentais.
- Equações algébricas: definição, conceito de raiz, multiplicidade de raízes.
- Relações entre coeficientes e raízes.

V. Trigonometria

- Ângulos: medidas.
- A trigonometria em um triângulo retângulo.
- A trigonometria em um triângulo qualquer: lei dos senos e cossenos.
- Funções trigonométricas.
- Identidades trigonométricas.
- Relações trigonométricas.

VI. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares

- Matrizes: operações, propriedades e inversa de uma matriz.
- Sistemas lineares.
- Determinantes.
- Resolução e discussão de um sistema linear.

VII. Análise Combinatória

- Princípios de contagem.
- Aplicação dos princípios de contagem no estudo de arranjos, permutações e combinações simples.
- Números binomiais.
- Binômio de Newton.

VIII. Noções de Estatística e Probabilidade

- Medidas de tendência central (média, moda, mediana).

- Medidas de dispersão.
- Representações gráficas.
- Conceituação de probabilidade.
- Eventos mutuamente exclusivos.
- Probabilidade da união de eventos.
- Probabilidade da interseção de eventos.
- Probabilidade condicional.
- Independência de eventos.

IX. Geometria Plana

- Figuras geométricas: reta, semirreta, segmento, ângulo plano, polígonos planos, circunferência e círculo.
- Congruência de figuras planas.
- Semelhança de triângulos.
- Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.
- Áreas de polígonos, círculos, coroa e setor circular.

X. Geometria Espacial

- Geometria de posição: incidência, posição relativa de retas, de retas e planos e de planos entre si.
- Paralelismo e perpendicularidade.
- Sólidos: poliedros e corpos redondos (cilindro, cone, esfera).
- Cálculo de áreas e volumes.

XI. Geometria Analítica

- Coordenadas cartesianas na reta e no plano.
- Distância entre dois pontos.
- Equação da reta.
- Coeficiente angular.
- Interseção de retas, retas paralelas e perpendiculares.
- Distância de ponto à reta.
- Equação da circunferência.
- Posições relativas entre reta e circunferência.
- Cônicas.

QUÍMICA

O aprendizado da Química implica conhecimento e compreensão das transformações químicas, suas aplicações tecnológicas e implicações ambientais, sociais, políticas e econômicas, exigindo, por isso, o comprometimento com a cidadania e a ética, e, devido à sua natureza, necessita da interdisciplinaridade, notadamente com as áreas das ciências como Física, Biologia e Matemática.

Os conceitos e ferramentas da Química são aplicados na interpretação dinâmica e crítica do mundo e na resolução de situações-problema, exigindo criatividade, iniciativa e poder de concentração.

Conteúdo

I. Substâncias Puras e Misturas

- Propriedades gerais e específicas.
- Processos usuais de purificação.
- Símbolos e fórmulas na representação de átomos e moléculas.
- Alotropia.
- Quantidade de matéria (Mol).
- Massas atômicas e massas moleculares.
- Número de Avogadro; massa molar.
- Número de átomos em uma molécula e fórmulas moleculares.
- Métodos de separação de misturas.
- Porcentagem, concentração de soluções e fração em quantidade de matéria.

II. Estudo Geral dos Gases Ideais

- Pressão, volume, temperatura e quantidade de matéria (Leis dos gases ideais).
- Relação entre temperatura absoluta e energia cinética das moléculas.
- Atração e repulsão entre moléculas.
- Misturas gasosas: Lei de Dalton.

III. Estudo Geral dos Líquidos e Sólidos

- Propriedades dos líquidos e sólidos.
- Pressão de vapor de um líquido puro e de uma solução.
- Relação entre pressão de vapor e temperatura.
- Tipos de solução em função do estado físico dos componentes.
- Soluções condutoras e não condutoras de eletricidade e a natureza da espécie química dissolvida.
- Propriedades coligativas.

- Coloides e suas propriedades.

IV. Estrutura de Átomos

- Prótons, elétrons e nêutrons.
- Modelos atômicos.
- Níveis e subníveis de energia.
- Número atômico e número de massa.
- Isótopos, isóbaros e isótonos.
- Energia de ionização.
- Afinidade eletrônica.
- Eletronegatividade.
- Radioatividade, radioisótopos e meia vida.
- Equações nucleares.
- Emprego de radioisótopos.

V. Tabela Periódica

- Posição dos elementos na Tabela Periódica em função de suas estruturas.
- Propriedades ao longo de períodos e famílias.

VI. Ligações Químicas

- Ligação covalente, ligação iônica, Forças de Van der Waals e ligação de hidrogênio.
- Natureza da ligação e propriedades das substâncias.
- Configuração espacial e tipo de ligação.
- Polaridade e simetria molecular.
- Solvatação.

VII. Reações Químicas

- Tipos de reações químicas.
- Balanceamento de reações químicas.
- Transformação da matéria e equações químicas.
- Princípio de conservação de átomos e de cargas nas reações químicas.
- Cálculos estequiométricos: leis ponderais e volumétricas das reações químicas.
- Fórmulas empíricas (mínimas) e fórmulas moleculares.

VIII. Termoquímica

- Energia das reações químicas.
- Reações endotérmicas e exotérmicas.
- Aditividade dos calores de reação e Lei de Hess.
- Entalpia e entropia.

IX. Cinética Química

- Reações químicas e colisões efetivas.
- Velocidade de reação e energia de ativação.

- Velocidade de reação e concentração dos reagentes (ordem da reação).
- Fatores que influem na velocidade da reação química.

X. Equilíbrio Químico: aspectos gerais

- Sistema em equilíbrio.
- Constantes de equilíbrio.
- Sistemas com reações simultâneas.
- Princípio de Le Chatelier.

XI. Ácidos, Bases, Sais e Óxidos

- Conceitos de Arrhenius, Bronsted e Lewis.
- Força de um ácido e de uma base.
- Reações entre ácidos e bases.
- pH de soluções eletrolíticas.
- Conceito e características dos óxidos.

XII. Sistemas Heterogêneos

- Solubilidade.
- Produto de solubilidade.

XIII. Oxidação e Redução

- Reações de oxidação-redução.
- Aplicação da tabela de potenciais de oxidação e redução.
- Produção de energia elétrica (pilhas).
- Leis de Faraday de eletrólise.
- Eletrólise de soluções aquosas e de compostos fundidos.

XIV. Compostos de Carbono: aspectos gerais

- Fórmulas moleculares, estruturais e de Lewis.
- Ligações simples, duplas e triplas de átomos de carbono e hibridação sp^3 , sp^2 e sp .
- Ligações sigma e pi.
- Tipos de isomeria.
- Fontes naturais de compostos orgânicos: petróleo, madeira e carvão.
- Nomenclatura e propriedades de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, dos compostos halogenados, dos álcoois, dos aldeídos, das cetonas, dos ácidos carboxílicos e de seus derivados funcionais e das aminas.
- Reações de obtenção de hidrocarbonetos alifáticos, álcoois, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados funcionais.
- Noções sobre polímeros.

SOCIOLOGIA

A disciplina de Sociologia pretende avaliar a capacidade do candidato de compreender e analisar os fenômenos sociais, a partir das teorias sociais, políticas e antropológicas clássicas e contemporâneas, demonstrando, então, que é capaz de apreender a relação homem-natureza e suas implicações nas constituições das diferentes sociedades, bem como a relação indivíduo-sociedade, a partir das instituições sociais.

O candidato deverá demonstrar compreensão teórica da estrutura social, das desigualdades sociais, dos processos de mudanças sociais, da dinâmica política do Estado, da diversidade cultural, da indústria cultural e da ideologia, pois são temas/conceitos essenciais para a inserção do aluno, de forma autônoma, crítica e participativa nos processos atuais de mundialização, de intenso desenvolvimento tecnológico, de mudanças na produção (material e simbólica) e de aprofundamento das formas de exclusão social. As diferentes formas de desigualdades sociais são evidenciadas nas configurações de relações internacionais complexas, em que o Brasil se insere de modos que lhes impõem especificidades a serem analisadas e interpretadas.

Diante do exposto, espera-se que o candidato consiga:

- produzir novos discursos sobre as diferentes realidades sociais, a partir das observações e reflexões realizadas;
- construir possibilidades de estranhamento e desnaturalização do conteúdo e da forma da indústria cultural e dos meios de comunicação de massa, desvendando as visões de mundo presentes nas diferentes formas de “propaganda”/“marketing” como estratégias de persuasão dos indivíduos reduzidos à dimensão de consumidores, mesmo nos processos de definições do poder político, como, por exemplo, em processos de eleições para cargos do parlamento e do executivo;
- compreender as diferentes manifestações culturais de etnias e segmentos sociais, de modo a preservar o direito à diversidade, como princípio estético, político e ético, vislumbrando modos de intervenção qualificada, por meio dos instrumentos das Ciências Sociais, nos conflitos e tensões do mundo atual;

- compreender as transformações no mundo do trabalho e os novos perfis de qualificações produzidos pelas mudanças na ordem econômica nacional e internacional;
- demonstrar capacidade de ler e escrever com autonomia intelectual, aproximando-se das diferentes formas de exercício da cidadania, do espaço público, dos processos de constituição de identidades políticas e sociais, como forma de amadurecimento afetivo e cognitivo, bem como relacionando-se a eles.

Conteúdo

I. O Conhecimento em Ciências Sociais: introdução ao estudo da sociedade – Teoria e Método

- A Revolução Industrial e o surgimento das Ciências Sociais.
- As principais correntes teóricas e as possibilidades de análise científica dos problemas sociais.
- As Ciências Sociais/Sociologia no Brasil.

II. Relação Homem/Natureza: a questão do trabalho na perspectiva antropológica e sociológica

- A relação entre o Homem e a Natureza nas várias sociedades da perspectiva do trabalho e da cultura.
- A questão ambiental e as diversas sociedades.
- A dinâmica rural e urbana.
- As várias formas de trabalho: escravo, servil e assalariada.
- As transformações recentes no mundo do trabalho.

III. Indivíduo, Identidade e Socialização

- A questão da identidade nas várias sociedades.
- A emergência do indivíduo/individualidade e do individualismo.
- A diversidade do processo de socialização.
- A questão da família e da escola na formação do indivíduo.

IV. Estrutura e Estratificação Social/As Desigualdades Sociais

- A relação entre a estrutura social e a estratificação: as castas, os estamentos e as classes.

- As várias formas de desigualdade social e a diversidade das explicações teóricas.

V. Mudança/Transformação Social/Movimentos Sociais/Direitos/Cidadania

- Mudança social e revolução: diferentes abordagens teóricas.
- Mudança tecnológica e mudança social.
- Movimentos sociais.
- Os direitos civis, políticos e sociais.
- Os direitos e a democracia.
- Os “novos” movimentos sociais contemporâneos.

VI. Política/Estado Dominação e Poder

- As sociedades sem Estado.
- As várias formas de poder e dominação.
- Surgimento e desenvolvimento do Estado Moderno.
- Poder e representação.
- Estado nacional no mundo contemporâneo.

VII. Cultura e Diversidade Cultural

- Conceito antropológico de cultura e a compreensão do homem como totalidade.
- A unidade humana e a diversidade cultural.
- O etnocentrismo e a diversidade étnica.

VIII. A Indústria Cultural e a Ideologia

- Os meios de comunicação e a massificação/homogeneização cultural.
- O universo da propaganda.
- Os diversos sentidos de ideologia.
- Ideologia e classes sociais.

programa das provas de habilidades específicas



ARQUITETURA E URBANISMO

A Prova de Habilidades Específicas objetiva a prática do desenho como linguagem de expressão da forma. Pressupõe que cada indivíduo possui força criadora em potencial e domínio hábil e correto dos instrumentos de desenho como condição para desenvolver e concretizar uma síntese gráfica final.

Objetivando avaliar todas essas habilidades cognitivas, as questões percorrerão o campo programático desenvolvido na escola de Ensino Médio. Embora não se vá inquirir o candidato sobre problemas teóricos da Arquitetura, procurar-se-á verificar se este realmente incorporou à sua vivência básica a técnica do desenho como linguagem, onde cabem os problemas gerais de construção, invenção, criação e conceituação, habilidades que os alunos já devem trazer ao entrar no curso de Arquitetura e Urbanismo.

A prova consta de dois períodos (obrigatórios):

Matutino:

Interpretação gráfica de um tema proposto através de um texto, figura ou objeto. O candidato deverá realizar um desenho de representação do tema proposto sobre o papel fornecido, utilizando exclusivamente grafite.

Material utilizado: lápis ou lapiseira, borracha e instrumentos para apontar.

Serão avaliados neste período:

- proporção correspondente ao tema proposto;
- volume e textura correspondente ao tema proposto;
- distribuição do desenho do tema dado na folha fornecida;
- uso adequado do material de representação.

Vespertino:

Exercícios básicos de composição figurativa ou abstrata que demonstrem compreensão do tema proposto sobre o papel fornecido, utilizando obrigatoriamente cores.

Material utilizado: lápis de cor, aquarela, guache, crayon, giz de cera e outros que não danifiquem a prova durante seu transporte e armazenamento.

Serão avaliados neste período:

- clareza e organização espacial correspondente ao tema proposto;

- uso adequado do material de representação;
- domínio de interpretação, equilíbrio, harmonia, proporção, simetria, contraste e escala, quando adequados ao tema proposto.

Observações:

- A ausência de vínculo entre o tema proposto e o desenho elaborado bem como o não desenvolvimento da técnica solicitada em cada período da Prova, trarão prejuízos à avaliação do candidato em ambos os casos.
- Não será permitido o uso de instrumento de precisão, já que o traço do candidato é elemento importante na avaliação da habilidade de representação bidimensional e tridimensional.
- Não será permitida a identificação do candidato nas provas (assinaturas, símbolos, pseudônimos etc.), implicando a sua eliminação.
- É livre a utilização do suporte (papel) no sentido horizontal ou vertical.

ARTES VISUAIS

A Prova de Habilidades Específicas visa avaliar o candidato quanto à sua capacidade de apreender, desenvolver e articular os elementos da linguagem expressiva a partir das propostas apresentadas.

A prova consta de dois períodos (obrigatórios):

Matutino:

O candidato deverá desenvolver questões sobre linguagem visual no suporte fornecido (papel), utilizando cores a partir de materiais que não danifiquem a prova durante seu transporte e armazenamento no processo de avaliação tais como: lápis de cor, aquarela, guache, marcador e outros. Será permitido o uso de instrumentos de precisão (régua, compasso, esquadro e outros).

Serão avaliados neste período:

- Desenvolvimento da proposta: o candidato deve demonstrar capacidade de articular o pensamento mediante as questões propostas;
- Capacidade de síntese visual: o candidato deve demonstrar clareza e organização espacial;
- Capacidade de exploração no uso dos materiais.

Vespertino:

O candidato deverá desenvolver um desenho de representação/observação do(s) objeto(s) proposto(s) sobre o suporte fornecido (papel), exclusivamente em grafite. Não é permitido, nesta etapa, o uso de instrumentos de precisão.

Serão avaliados neste período:

- Proporção e perspectiva correspondentes ao(s) objeto(s) proposto(s);
- Volume e textura correspondentes ao(s) objeto(s) proposto(s);
- Organização espacial na execução do desenho;
- Capacidade de exploração no uso do material.

Observações:

- a) Não será permitida a identificação do candidato nas provas (assinaturas, pseu-dônimos etc.). A identificação poderá implicar a desclassificação do candidato.

- b) No período vespertino, o papel poderá ser utilizado tanto na vertical como na horizontal, ficando a critério do candidato.

Referências Bibliográficas:

- BANKS, Adam; FRASER, Tom. O guia completo da cor. 2. ed. São Paulo: Senac, 2010.
- CHING, Francis DK; STEVEN, Juroszek P. Design drawing. 2. ed. New Jersey: John Wiley and Sons, 2010.
- DERDYK, Edith. (Org.). Disegno. Desenho. Desígnio. São Paulo: Ed. SENAC São Paulo, 2007.
- DONDIS, Donis A. Sintaxe da linguagem visual. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- EDWARDS, Betty. Desenhando com o lado direito do cérebro. Rio de Janeiro: Ediouro, 2012.
- GOMES FILHO, João. Gestalt do objeto: sistema de leitura visual da forma. 6. ed. São Paulo: Escrituras, 2004.
- LUPTON, Ellen. Novos fundamentos do design. São Paulo: Cosac e Naify, 2009.
- MUNARI, Bruno. Design e comunicação visual. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- OSTROWER, Fayga. Universos da arte. Rio de Janeiro: Campus, 2004.
- WONG, Wucius. Princípios de forma e desenho. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

DESIGN DE MODA e DESIGN GRÁFICO

A Prova de Habilidades Específicas visa avaliar o candidato quanto à sua capacidade de observar, apreender, registrar, desenvolver e se expressar, por meio dos elementos da linguagem visual a partir das propostas apresentadas.

A prova consta de dois períodos (obrigatórios):

Matutino:

O candidato deverá desenvolver ilustrações usando cores, no suporte fornecido (papel), a partir de materiais que não danifiquem a prova durante seu transporte e armazenamento tais como: lápis de cor, aquarela, guache, giz pastel, marcador e outros. Será permitido o uso de instrumentos de precisão (régua, compasso, esquadro e outros).

Esta prova tem como objetivo verificar a capacidade criativa e a codificação simbólica do candidato que deve extrair informações relevantes, tais como emoções, sentimentos e conceitos que representem a mensagem do tema, gerando propostas de produtos, que serão ilustradas no espaço disponível para composição. Além dos aspectos criativos é esperado que o candidato demonstre domínio das técnicas de desenho com os materiais escolhidos, compreendendo suas qualidades, propriedades e possibilidades de uso para transmissão das ideias.

Serão avaliados neste período:

- Compreensão e adequação ao tema proposto;
- Complexidade da composição;
- Criatividade e impacto visual;
- Organização espacial, acabamento e apresentação da prancha.

Vespertino:

O candidato deverá desenvolver um desenho de representação/observação do(s) objeto(s) fornecido(s) pela instituição sobre o suporte (papel), exclusivamente em grafite. Não é permitido, nesta etapa, o uso de instrumentos de precisão.

A prova avalia, sobretudo, a capacidade do candidato de observar e representar de forma realista o(s) objeto(s). É importante frisar que os desenhos não devem fugir deste objetivo. Deve-se analisar atentamente aquilo que

é proposto e utilizar os materiais permitidos (lápis, papel e borracha) para representar as características físicas dos materiais que compõem os objetos como textura, brilhos, sombras e dimensões. A composição deve respeitar a perspectiva e o ponto de vista de cada candidato.

Serão avaliados neste período:

- Proporção e perspectiva;
- Volume, brilho e textura;
- Organização espacial, acabamento e apresentação da prancha.

Observações:

a) Não será permitida a identificação do candidato nas provas (assinaturas, pseudônimos etc.). A identificação poderá implicar a desclassificação do candidato.

Referências Bibliográficas:

- BANKS, Adam; FRASER, Tom. O guia completo da cor. 2. ed. São Paulo: Senac, 2010.
- DERDYK, Edith. (org.). Disegno. Desenho. Desígnio. São Paulo: Ed. Senac São Paulo, 2007.
- DONDIS, Donis A. Sintaxe da linguagem visual. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- EDWARDS, Betty. Desenhando com o lado direito do cérebro. Rio de Janeiro: Ediouro, 2012.
- LUPTON, Ellen. Novos fundamentos do design. São Paulo: Cosac e Naify, 2009.
- MUNARI, Bruno. Design e comunicação visual. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- WONG, Wucius. Princípios de forma e desenho. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

MÚSICA

A Prova de Habilidades Específicas tem como objetivo avaliar o conhecimento do candidato quanto a materiais, estruturas e aspectos expressivos da Música.

A prova consta de dois períodos (obrigatórios):

Matutino: Prova coletiva (valor 60%)

A prova coletiva constará de questões dissertativas, nas quais o candidato deverá:

- demonstrar conhecimento dos conteúdos relacionados ao código, tais como: figuras e pausas de duração, fórmulas de compasso, posição das notas musicais no pentagrama, claves e armadura de clave, termos de expressão, andamento e intensidade, sinais de articulação, cifras e referências à instrumentação;
- demonstrar conhecimento teórico e perceptivo em relação aos materiais, tais como: escalas, modos, intervalos, tipologia de acordes tríades e tétrades, campo harmônico, padrões melódicos e rítmicos tonais;
- demonstrar conhecimento dos elementos da música, tais como: melodia, harmonia, rítmica (pulso, tempo, métrica, ritmo), textura (planos, densidade), timbre (qualidade do som, instrumentos musicais) e forma (esquemas formais, fraseologia);
- demonstrar capacidade de compreender e articular o discurso do sistema musical tonal: expressão e reconhecimento do jogo de tensões e relaxamentos (repouso) da música tonal (através de ideias melódicas e funções harmônicas).

Esta prova tem como objetivo avaliar a capacidade do candidato de reconhecer, relacionar, discriminar e classificar materiais e estruturas musicais, bem como a percepção do conteúdo expressivo da música.

Vespertino: Prova individual (valor 40%)

A prova individual constará de duas partes:

Parte I: Leitura à Primeira Vista (valor 36%)

O candidato deverá:

- solfejar trechos musicais tonais por meio da leitura melódica na clave de Sol;
- solfejar trechos musicais tonais por meio da leitura melódica na clave de Fá;
- solfejar trechos rítmicos a 2 vezes;

Observações:

- a) A duração total para a realização de cada solfejo não deverá ultrapassar o tempo de 1 minuto e meio.

- b) Durante a realização dos solfejos, o candidato poderá repetir cada exercício um única vez.

- c) O solfejo rítmico a 2 vezes deverá ser realizado da seguinte maneira: com a voz na linha superior e palmas na linha inferior.

Esta prova tem como objetivo avaliar o conhecimento do código musical tradicional, a precisão rítmica e a afinação melódica do candidato, além da capacidade de expressão por meio da voz.

Parte II: Execução Instrumental (valor 4%)

O candidato deverá executar uma peça de livre escolha (inteira ou um fragmento), com o instrumento também de livre escolha. A peça escolhida deve possuir partitura e o candidato terá que entregar 2 (duas) cópias para os membros da banca.

Observações:

- a) A duração total, incluindo a montagem do instrumento e a execução, não deverá ultrapassar o tempo de um minuto e meio.
- b) O candidato deverá trazer o instrumento de sua preferência.
- c) Estarão à disposição dos candidatos, se necessário, os seguintes instrumentos e equipamentos: piano, bateria Yamaha, caixa amplificadora e microfones.
- d) O candidato deverá realizar a prova de execução instrumental individualmente (sem acompanhamento) e sem gravação (playback).

Esta prova tem como objetivo avaliar a concepção estrutural/estilística e a fluência sonora do candidato em um instrumento.

Referências Bibliográficas:

- BENNETT, Roy. Instrumentos da Orquestra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.
- _____. Uma Breve História da Música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.
- _____. Forma e Estrutura na Música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.
- _____. Como Ler uma Partitura. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.
- _____. Elementos Básicos da Música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
- HINDEMITH, Paul. Treinamento Elementar para Músicos. São Paulo: Ricordi, 1975.
- LACERDA, Osvaldo. Teoria Elementar da Música. São Paulo: Ricordi, 1967.
- LIMA, Marisa Ramires Rosa de; FIGUEIREDO, Sérgio Luís Ferreira de. Exercícios de Teoria Musical. São Paulo: Atar, 1991.
- MED, Bohumil. Teoria da Música. Brasília: Thesaurus, 1980.
- SADIE, Stanley (Ed.). Dicionário Grove de Música: edição concisa. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.



RESOLUÇÃO CEPE Nº 021/2019 (Normas do Vestibular)

Fixa normas e vagas para o Processo Seletivo Vestibular 2020 para ingressos nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20.12.96, com as alterações posteriores, especialmente as introduzidas pela Lei Federal nº 11.331, de 25.07.06;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, incisos 15, 16 e 17, do Decreto Estadual nº 18.110, de 28.01.70;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23 do Regimento Geral da UEL e Art. 57 do Estatuto da Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 32, 33, 34, 35, 36 e 37 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Conselho Universitário nºs 008 e 042/2017;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CEPE nº 120/2010, nº 008/2012, nº 046/2012 e nº 014/2012;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos nos Processos nº 5319, nº 7011 e nº 7012/2019;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CEPE/CA nº 065/2010, nº 039/2013 e nº 132/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CEPE nº 007/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CA nº 018/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CEPE nº 022/2019;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Processo Seletivo Vestibular 2020 para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina - UEL realizar-se-á, conforme **Resolução CEPE nº 007/2019**, da seguinte forma:

- I. Prova de Habilidades Específicas para o Curso de Música:
- **29 de setembro de 2019, das 8h às 11h e das 14h às 18h;**
- II. Primeira Fase - Prova de Conhecimentos Gerais:
- **20 de outubro 2019, das 14h às 18h;**
- III. Segunda Fase:
- **1º de dezembro de 2019, das 14h às 18h** - Prova de Línguas e Literaturas: Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;

- 2 de dezembro de 2019, das 14h às 18h - Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos;

- 3 de dezembro de 2019, das 8h às 11h e das 14h às 18h - Prova de Habilidades Específicas para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda e Design Gráfico.

Art. 2º As provas do Processo Seletivo Vestibular 2020 serão aplicadas nas cidades de Londrina, Curitiba e Cascavel, no Paraná, cuja opção deverá ser de exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, podendo ser alterada somente no período de retificação de dados, conforme disposto no § 5º do Art. 22, com observância às exigências contidas nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º A Prova de Habilidades Específicas para os candidatos ao Curso de Música será realizada **exclusivamente** na cidade de Londrina, nos períodos matutino e vespertino, enquanto as provas referentes à 1ª e 2ª fases serão realizadas na cidade escolhida pelo candidato, no momento da inscrição.

§ 2º A Prova de Habilidades Específicas e as demais provas referentes à 2ª fase, para os candidatos aos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda e Design Gráfico deverão ser realizadas **exclusivamente** na cidade de Londrina, enquanto a Prova de Conhecimentos Gerais, referente à 1ª fase, será realizada na cidade escolhida pelo candidato, no ato da inscrição.

Art. 3º O Processo Seletivo Vestibular 2020 consistirá de avaliação dos conhecimentos adquiridos nas diversas formas de educação no Ensino Médio, com os seguintes objetivos:

- I. verificar o domínio do conhecimento compatível com o grau de escolaridade em nível médio;
- II. classificar candidatos aptos a ingressar no Ensino Superior na UEL;
- III. contribuir para o aprimoramento do Ensino Fundamental e Médio.

Art. 4º Para atingir os objetivos estabelecidos nesta Resolução, as provas do Processo Seletivo Vestibular 2020 serão elaboradas de modo a permitir a avaliação e a adequação de candidatos que demonstrem saber:

- I. interpretar textos, dados, fenômenos e fatos, estabelecendo relações entre objetos de conhecimento nas diferentes

áreas;

- II. organizar e expressar ideias com clareza, interpretar informações diversas e selecionar modelos explicativos adequados;
- III. formular hipóteses, selecionar métodos, estabelecer relações e propor soluções a partir de problemáticas apresentadas;
- IV. avaliar e sintetizar informações, posicionando-se com argumentos coesos e coerentes, dentro de progressão temática e estruturação claras;
- V. analisar criticamente proposições éticas, sociais, políticas, científicas, tecnológicas e culturais;
- VI. interpretar e produzir diversos textos nos eixos do narrar, do argumentar e do expor;
- VII. demonstrar domínio dos conteúdos das áreas do conhecimento do Ensino Médio.

Art. 5º A Coordenadoria de Processos Seletivos/COPS da UEL será responsável pela coordenação, planejamento, supervisão, execução e avaliação do Processo Seletivo Vestibular 2020, disciplinado por esta Resolução.

CAPÍTULO II DAS VAGAS

Art. 6º As vagas do Processo Seletivo Vestibular 2020, constantes do **Anexo I** desta Resolução, serão preenchidas por meio de 2 (dois) sistemas:

- I. sistema universal;
- II. sistema de cotas para:
 - a) candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de Ensino Fundamental e Médio;
 - b) candidatos autodeclarantes negros, oriundos de instituições públicas brasileiras de Ensino Fundamental e Médio;
 - c) candidatos autodeclarantes negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação.

Parágrafo único. O total de vagas ofertadas no Processo Seletivo Vestibular 2020, pelo sistema universal, será disputado por todos os candidatos

	inscritos.	Art. 8º	Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua pele de cor preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.
Art. 7º	Fica estabelecido que 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas de cada Curso de Graduação, ofertadas em Processo Seletivo Vestibular pela Universidade Estadual de Londrina, serão reservadas a ações afirmativas sendo: 20% (vinte por cento) do total de vagas para candidatos que frequentaram integralmente as quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino; 20% (vinte por cento) do total de vagas para candidatos autodeclarados negros que frequentaram integralmente as quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino; e 5% (cinco por cento) do total das vagas para candidatos autodeclarados negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação.	§ 1º	Enquadram-se nesta opção somente os candidatos pertencentes ao grupo racial negro.
		§ 2º	A ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro.
		§ 3º	A avaliação do enquadramento dos candidatos a esses traços fenotípicos será realizada por Comissão, conforme Art. 88.
		Art. 9º	Entende-se, de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 19, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Art. 3º, <i>caput</i> , da Resoluções CU nº 008/2017 e nº 042/2017, por instituições públicas brasileiras de ensino, para efeito do disposto nesta Resolução, aquelas mantidas exclusivamente pelos governos municipal, estadual ou federal.
§ 1º	Os percentuais definidos no <i>caput</i> deste artigo serão calculados em relação à quantidade de vagas ofertadas por curso e por turno para o Processo Seletivo Vestibular da UEL.	Parágrafo único.	Não poderá se inscrever às vagas reservadas o candidato que tiver frequentado qualquer uma das quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental ou qualquer uma das séries do Ensino Médio em instituição privada de ensino, ainda que de natureza filantrópica ou por intermédio de bolsa de estudos, exceto os candidatos autodeclarados negros de forma irrestrita, que podem se inscrever para vagas de negros, independente do percurso de formação.
§ 2º	O candidato oriundo de instituição pública brasileira de ensino deverá, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhe são reservadas, previsto no formulário de inscrição.	Art. 10.	O total de vagas ofertadas em concurso vestibular, excetuada a reserva estabelecida no <i>caput</i> do Art. 7º, será disputado por todos os inscritos, que serão classificados, por curso e por turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas.
§ 3º	O candidato negro oriundo de instituição pública brasileira de ensino deverá, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas para negros, autodeclarar-se negro, declarar que possui pele de cor preta ou parda e manifestar ciência acerca dos demais requisitos para a matrícula como negro, previstos no formulário de inscrição.	§ 1º	Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas de instituição pública brasileira de ensino concorrem às vagas reservadas para este sistema e às vagas de disputa universal.
§ 4º	O candidato negro que desejar concorrer às vagas para negro independente do percurso de sua formação deverá, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas para negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação, autodeclarar-se negro, declarar que possui pele de cor preta ou parda e manifestar ciência acerca dos demais requisitos para a matrícula como negro, previstos no formulário de inscrição.	§ 2º	Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas para negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação, concorrem às vagas reservadas para este sistema e às vagas de disputa universal.
§ 5º	Não poderão se candidatar às vagas reservadas nos termos do <i>caput</i> deste artigo os candidatos com curso superior concluído, cuja condição será objeto de declaração específica no ato da inscrição, exceto os candidatos às vagas reservadas para autodeclarados negros independente do percurso de formação.	§ 3º	Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas para negros oriundos de instituição pública brasileira de ensino concorrem às vagas reservadas para este sistema, às vagas reservadas para o sistema de instituição pública brasileira de ensino, às vagas para negros independente do percurso de formação e às vagas de disputa universal.

Art. 11. Não havendo mais candidatos classificados pelo sistema de cotas, as vagas serão remanejadas da seguinte forma:

- I. Se a cota reservada para negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino não for preenchida, suas vagas remanescentes serão direcionadas para a cota de negros independente de percurso formativo; se restarem vagas não preenchidas serão destinadas para a cota de alunos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e caso estas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes irão para a disputa universal.
- II. Se a cota reservada para alunos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino não for preenchida, suas vagas remanescentes serão direcionadas para a cota de negros oriundos de instituições públicas brasileiras; se restarem vagas não preenchidas, estas irão para a cota de negros independente do percurso formativo e caso estas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes irão para a disputa universal.
- III. Se a cota de negros independente do percurso formativo não for preenchida, suas vagas remanescentes irão para cota de negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino; se estas não forem preenchidas, serão redirecionadas para a cota de oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e restando vagas não preenchidas, irão para a disputa universal.

Art. 12. As vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular 2020 serão ofertadas primeiramente a candidatos que se submeteram ao Exame Nacional do Ensino Médio 2019 (ENEM 2019), os quais serão classificados de acordo com o desempenho obtido no referido exame.

§ 1º Serão consideradas remanescentes as vagas em cursos e turnos para as quais não existam candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular 2020, a convocar.

§ 2º As regras e condições para a seleção dos candidatos oriundos do ENEM 2019 serão publicadas em edital específico.

§ 3º O preenchimento das vagas remanescentes por meio da nota do ENEM 2019 antecederá a oferta de vagas para Portadores de Diploma de Curso Superior.

Art. 13. As demais vagas remanescentes do Processo

Seletivo Vestibular 2020 serão ofertadas para Portador de Diploma de Curso Superior, respeitando-se as normas contidas em edital específico.

Art. 14. As vagas existentes nas primeiras séries ou semestres dos diversos Cursos de Graduação da UEL, decorrentes do aproveitamento de estudos anteriormente realizados por candidatos que se encontram matriculados a partir da 2ª série ou semestre dos cursos respectivos, podem ser reofertadas, desde que demonstrada a compatibilidade com o Calendário de Convocações do Processo Seletivo Vestibular 2020.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também quando o candidato matriculado, a partir da 2ª série ou semestre, estiver cumprindo apenas 1 (uma) disciplina em regime de adaptação da 1ª série ou semestre.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. Serão disponibilizadas 2 (duas) categorias de inscrição para os candidatos:

- I. candidatos concorrentes às vagas ofertadas ao Processo Seletivo Vestibular 2020;
- II. candidatos treineiros.

Parágrafo único. Será considerado treineiro o candidato que, no período de inscrição do Processo Seletivo Vestibular 2020, estiver cursando o 1º ou o 2º ano do Ensino Médio, **não lhe sendo assegurado o direito de matrícula**, independentemente do número de acertos ou da pontuação obtida.

Art. 16. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por 1 (uma) das 2 (duas) categorias ofertadas, devendo, para isto, declarar que:

- I. concluiu o Ensino Médio ou que terá condições de concluí-lo até a data da matrícula;
- II. não concluirá o Ensino Médio até a data da matrícula.

Parágrafo único. Os candidatos autodeclarantes treineiros deverão obedecer a todas as normas dispostas nesta Resolução.

<p>Art. 17. No ato da inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2020, o candidato deverá optar por um dos sistemas de concorrência previstos no Art. 6º desta Resolução.</p>		<p>considerada a última inscrição paga pelo candidato. Para as inscrições pagas no mesmo dia, será considerada a última efetivada no sistema.</p>
<p>Art. 18. As inscrições serão realizadas apenas por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, das 17h do dia 5 de agosto de 2019 até as 23h59min do dia 6 de setembro de 2019, devendo o recolhimento do preço público da inscrição ser efetuado até o primeiro dia útil após o dia 6 de setembro de 2019.</p>	<p>§ 3º</p> <p>§ 4º</p>	<p>Será considerada válida a inscrição efetivada de acordo com o disposto no Art. 20 desta Resolução.</p> <p>Será de responsabilidade do candidato preencher corretamente o Formulário de Inscrição, não podendo haver correção ou alteração do curso/turno/habilitação após o envio e a realização da inscrição por meio eletrônico.</p>
<p>Parágrafo único. Após preencher eletronicamente o Formulário de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento do preço público da inscrição, procedimento este disponibilizado a partir das 17h do dia 5 de agosto de 2019 até as 23h59min do dia 6 de setembro de 2019.</p>	<p>§ 5º</p>	<p>O candidato poderá retificar, nos dias 12 e 13 de setembro de 2019, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no Formulário de Retificação, seu nome, RG, CPF (quando for o caso), língua estrangeira, sistema de vaga (universal ou cotista) e categoria de inscrição (concorrente ou treineiro), cidade de prova (observadas as exigências contidas nos §§ 1º e 2º do Art. 2º desta Resolução), indicando, no campo próprio, o número da inscrição efetivada, constante do Boleto Bancário.</p>
<p>Art. 19. Na realização da inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2020, não será exigido o envio de qualquer documento pessoal do candidato à UEL.</p>		
<p>Art. 20. A inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2020 somente será efetivada após o pagamento do preço público, estabelecido pelo Conselho de Administração da UEL.</p>	<p>§ 6º</p>	<p>O candidato isento do pagamento do preço público da inscrição poderá proceder às retificações nos dias 12 e 13 de setembro de 2019, alterando somente sua última inscrição, se for o caso, estando liberado da indicação do número do Boleto Bancário.</p>
<p>Parágrafo único. A inscrição dos candidatos que obtiverem isenção do pagamento do preço público de inscrição, no Processo Seletivo Vestibular 2020, só será efetivada após o preenchimento do Formulário de Inscrição e impressão do respectivo comprovante, sendo considerada válida a última inscrição realizada no endereço eletrônico da COPS.</p>	<p>§ 7º</p>	<p>Ao término do preenchimento do Formulário de Retificação, o candidato deverá imprimi-lo, assiná-lo e digitalizá-lo, enviando-o à COPS, juntamente com a cópia digitalizada do seu RG e do seu CPF, para o e-mail cops@uel.br.</p>
<p>Art. 21. Não haverá devolução do valor do preço público da inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, ou solicite o cancelamento de sua inscrição.</p>	<p>§ 8º</p>	<p>Todos os candidatos poderão optar por Inglês, Francês ou Espanhol para a realização das 10 (dez) questões objetivas inseridas na Prova de Línguas e Literaturas.</p>
<p>Art. 22. Os candidatos deverão inscrever-se em apenas 1 (um) curso, excetuando-se os candidatos ao Curso de Música, e especificar o turno de sua preferência, quando for o caso, no ato do preenchimento eletrônico do Formulário de Inscrição.</p>	<p>Art. 23.</p>	<p>Obedecidas rigorosamente as normas do Processo Seletivo Vestibular 2020 as pessoas com deficiência e necessidades especiais serão atendidas conforme a especificidade de cada caso.</p>
<p>§ 1º Os candidatos ao Curso de Música deverão, no ato da inscrição, indicar uma segunda opção de curso à qual concorrerão automaticamente se não forem aprovados na Prova de Habilidades Específicas de Música.</p>	<p>§ 1º</p>	<p>Em conformidade com a legislação em vigor, as pessoas com deficiência e necessidades especiais, desde que feita a solicitação e comprovado por laudo médico, assinado e com o código da Classificação Internacional de doenças - CID, terão a duração das provas ampliada de 4 (quatro) para 5 (cinco) horas</p>
<p>§ 2º No caso de múltiplas inscrições, será</p>		

	para cada dia de prova.		
§ 2º	O atendimento especial para as pessoas com deficiência e necessidades especiais consistirá, conforme o caso, em: <ul style="list-style-type: none"> I. provas elaboradas de forma ampliada, com fonte Arial, até tamanho 24, impressas ou visualizadas em tela de computador; II. leitor para o deficiente visual; III. provas e/ou itens elaborados em Braille; IV. intérprete de Libras; V. locais térreos para acesso facilitado. 	§ 6º	Não será concedido atendimento especial a candidatos com deficiência e necessidades especiais que não formalizarem a solicitação, nos termos previstos nesta Resolução.
		§ 7º	Aos que solicitarem o atendimento diferenciado, a COPS divulgará, por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br , resposta até 5 (cinco) dias antes da realização do Processo Seletivo Vestibular 2020.
		Art. 24.	O Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2020, que detalha a regulamentação e os procedimentos durante a realização das provas, os programas das disciplinas e demais informações relevantes, estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br a partir do dia 30 de junho de 2019 .
§ 3º	A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar, por escrito, à COPS, no período de 5 de agosto de 2019 a 6 de setembro de 2019 , atendimento para esta finalidade. A candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, ficará impedida de realizar as provas.	Art. 25.	O Cartão de Inscrição da Prova de Habilidades Específicas para o Curso de Música estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br a partir do dia 23 de setembro de 2019 . O candidato deverá imprimi-lo e colar uma fotografia 3x4 recente e a fotocópia do seu Documento de Identificação, conforme Art. 50, nos campos indicados no Cartão de Inscrição.
§ 4º	A solicitação de condições especiais para o dia de realização das provas será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da COPS.	§ 1º	O candidato deverá apresentar, no dia 29 de setembro de 2019 , dia da Prova de Habilidades Específicas para o Curso de Música, o Cartão de Inscrição e, obrigatoriamente, o <u>documento original de identificação</u> , conforme Art. 50 desta Resolução.
§ 5º	Os interessados no atendimento previsto no <i>caput</i> deste artigo deverão requerê-lo à COPS, no período de 5 de agosto de 2019 a 6 de setembro de 2019 , descrevendo e justificando a necessidade específica, anexando laudo médico assinado e legível, com o código da Classificação Internacional de Doenças - CID , que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, e encaminhá-lo no período de 5 de agosto a 6 de setembro de 2019 , realizando um dos procedimentos a seguir: <ul style="list-style-type: none"> I. protocolo da solicitação na Divisão de Protocolo e Comunicação da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, Campus da UEL, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou II. envio da solicitação por meio de correspondência Sedex, valendo, para todos os efeitos, a data da respectiva postagem, aos cuidados da COPS, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, Caixa Postal 10011, Londrina - PR, CEP 86057-970. 	§ 2º	O resultado da Prova de Habilidades Específicas para o Curso de Música será divulgado no endereço eletrônico www.cops.uel.br até o dia 4 de outubro de 2019 . Juntamente com os nomes dos candidatos não aprovados serão apresentados os cursos indicados como segunda opção, aos quais irão concorrer no restante das Provas do Processo Seletivo Vestibular 2020.
		Art. 26.	O Cartão de Inscrição da Primeira Fase será disponibilizado no endereço eletrônico www.cops.uel.br a partir do dia 11 de outubro de 2019 , e o candidato deverá imprimi-lo e colar uma fotografia 3x4 recente e a fotocópia do seu documento de identificação, conforme Art. 50, nos campos indicados no Cartão de Inscrição.
		Parágrafo único.	O candidato deverá apresentar, no dia 20 de outubro de 2019 , dia da Prova de Conhecimentos Gerais, o Cartão de Inscrição da Primeira Fase e, obrigatoriamente, o <u>documento original de identificação</u> , conforme

Art. 50 desta Resolução.

Art. 27. O **Cartão de Inscrição da Segunda Fase** será disponibilizado no endereço eletrônico www.cops.uel.br a partir do dia **22 de novembro de 2019**. O candidato deverá imprimi-lo e colar uma fotografia 3x4 recente e a fotocópia do seu documento de identificação, conforme Art. 50, nos campos indicados no Cartão de Inscrição.

Parágrafo único. O candidato deverá apresentar, nos dias **1º, 2 e 3 de dezembro de 2019**, dias das Provas de Línguas e Literaturas, de Conhecimentos Específicos e de Habilidades Específicas, quando for o caso, o Cartão de Inscrição da Segunda Fase e, obrigatoriamente, o documento original de identificação, conforme Art. 50 desta Resolução.

Art. 28. Os Cartões de Inscrição da Prova de Habilidades Específicas para o Curso de Música e da Primeira e da Segunda Fase, após coleta de impressão digital, serão entregues pelo candidato ao fiscal de sala do Processo Seletivo Vestibular 2020.

CAPÍTULO IV DAS PROVAS

Art. 29. Os candidatos ao Curso de Música farão a Prova de Habilidades Específicas no dia **29 de setembro de 2019**.

Art. 30. A Prova de Habilidades Específicas será realizada em 2 (dois) períodos: matutino e vespertino.

§ 1º Os horários, tempo de duração e conteúdo da Prova de Habilidades Específicas serão definidos no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2020.

§ 2º Será reprovado na Prova de Habilidades Específicas do Curso de Música, o candidato que estiver ausente a pelo menos 1 (um) dos períodos ou aquele que obtiver nota 0 (zero) em qualquer um dos períodos ou aquele que obtiver média, conforme **Anexo III** desta Resolução, dos períodos inferior a 3 (três), passando a concorrer automaticamente à sua segunda opção de curso, indicada no ato de inscrição efetivada.

§ 3º O candidato aprovado na Prova de Habilidades Específicas de Música fará a Prova de Conhecimentos Gerais, concorrendo à sua primeira opção de curso.

§ 4º O candidato não aprovado na Prova de Habilidades Específicas de Música fará a Prova de Conhecimentos Gerais, concorrendo ao curso apontado como segunda opção no ato da inscrição efetivada.

§ 5º O candidato não aprovado na Prova de Habilidades Específicas de Música estará eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2020 quando, no ato da inscrição, não indicar uma segunda opção de curso.

Art. 31. A Primeira Fase do Processo Seletivo Vestibular 2020, realizada em etapa única, no dia **20 de outubro de 2019**, será composta de Prova de Conhecimentos Gerais, elaborada na perspectiva interdisciplinar, com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, abordando as áreas do conhecimento desenvolvidas no Ensino Médio, conforme estabelecido pelo MEC nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná, seguindo os programas constantes do Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2020 para as seguintes disciplinas: Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia.

§ 1º O conteúdo da **Prova de Conhecimentos Gerais** será o mesmo para todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2020.

§ 2º A **Prova de Conhecimentos Gerais** terá duração de, no máximo, 4 (quatro) horas e, no mínimo, de 1 (uma) hora, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta e observado o disposto no § 1º do Art. 23 desta Resolução.

Art. 32. Serão eliminados do Processo Seletivo Vestibular 2020 os candidatos que obtiverem, na **Prova de Conhecimentos Gerais**, aproveitamento inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da pontuação total.

Art. 33. A Segunda Fase do Processo Seletivo Vestibular 2020 da UEL será realizada em 2 (duas) ou 3 (três) etapas:

I. Primeira etapa: aplicação da prova denominada Prova de Línguas e Literaturas, a ser realizada em **1º de dezembro de 2019**, constituída de três partes:

a) Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;

<p>b) Língua Estrangeira; c) Redação.</p>	<p>saber: do narrar, do argumentar e do expor informação em diversos gêneros textuais, sempre a partir da leitura de textos verbais e não verbais.</p>
<p>II. Segunda etapa: aplicação da prova denominada Prova de Conhecimentos Específicos, a ser realizada em 2 de dezembro de 2019.</p>	<p>§ 2º As orientações quanto às propostas e aos conteúdos específicos estarão definidas no programa de Redação, contido no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2020.</p>
<p>III. Terceira etapa: aplicação da prova denominada Prova de Habilidades Específicas (PHE) aos candidatos aos Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda e Design Gráfico, a ser realizada em 3 de dezembro de 2019.</p>	<p>§ 3º Serão considerados para a correção, somente os textos produzidos a caneta e na Folha Definitiva de Resposta. Os rascunhos da Redação não serão considerados sob qualquer hipótese.</p>
<p>Art. 34. A Prova de Línguas e Literaturas será a mesma para todos os candidatos aos Cursos de Graduação da UEL classificados para a Segunda Fase, resguardadas as diferenças relativas à escolha da língua estrangeira.</p>	<p>Art. 38. Serão eliminados do Processo Seletivo Vestibular 2020 os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) em qualquer uma das três partes da Prova de Línguas e Literaturas ou que obtiverem aproveitamento inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação total desta prova, já atribuídos os pesos.</p>
<p>Art. 35. A parte de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa da Prova de Línguas e Literaturas será composta de 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, sobre as áreas do conhecimento desenvolvidas no Ensino Médio, como estabelecidas pelo MEC nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná, seguindo os programas constantes no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2020.</p>	<p>Art. 39. A Prova de Conhecimentos Específicos será constituída de 12 (doze) questões discursivas, distribuídas entre 3 (três) das disciplinas presentes no currículo do Ensino Médio, conforme estabelecidas pelo MEC nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná, de acordo com os programas apresentados no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2020.</p>
<p>Art. 36. A parte de Língua Estrangeira da Prova de Línguas e Literaturas será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, que versarão sobre a língua espanhola ou a língua francesa ou a língua inglesa, conforme escolha do candidato no ato da inscrição, e que estão estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná, seguindo os programas constantes do Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2020.</p>	<p>§ 1º Cada questão discursiva da Prova de Conhecimentos Específicos poderá conter até 2 (dois) itens interligados entre si e articulados à proposta da questão.</p>
<p>Art. 37. A parte da Redação da Prova de Línguas e Literaturas será composta de, no mínimo, 2 (duas) e, no máximo, 4 (quatro) propostas, a partir das quais os candidatos deverão produzir textos em prosa, de acordo com o enunciado de cada uma das referidas propostas.</p>	<p>§ 2º Para cada Curso de Graduação, serão exigidas 3 (três) disciplinas dentre as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Artes; b) Biologia; c) Espanhol; d) Filosofia; e) Física; f) Geografia; g) História; h) Inglês; i) Língua Portuguesa/Literaturas; j) Matemática; k) Química; l) Sociologia.
<p>§ 1º As produções escritas dos candidatos deverão assentar-se em um dos eixos solicitados, a</p>	

- § 3º As 3 (três) disciplinas que compõem a Prova de Conhecimentos Específicos de cada Curso de Graduação terão peso 1 (um) ou 2 (dois), conforme descrito no **Anexo II** desta Resolução.
- § 4º O número de questões que compõem a Prova de Conhecimentos Específicos está previsto no **Anexo III** desta Resolução.
- Art. 40. A duração das provas da Primeira e Segunda Fase do Processo Seletivo Vestibular 2020 será de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, 4 (quatro) horas, observado o § 1º do Art. 23 desta Resolução, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta e/ou da Folha Definitiva de Resposta.
- § 1º O controle do tempo de aplicação da prova e o fornecimento das informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- § 2º O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas após 1 (uma) hora do início das mesmas, devendo, antes de retirar-se do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova, o Cartão-Resposta e a Folha Definitiva de Resposta, quando for o caso. O candidato que retiver, após o término de cada prova, o Caderno de Prova, o Cartão-Resposta e/ou a Folha Definitiva de Resposta, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2020.
- § 3º Em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- § 4º As respostas das questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta, utilizando caneta esferográfica com corpo transparente e carga de cor preta ou azul-escura, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- § 5º As respostas das questões discursivas serão transcritas para a Folha Definitiva de Resposta, utilizando-se caneta esferográfica com corpo transparente e carga de cor preta ou azul-escura e observando-se o espaço destinado à sua transcrição.
- § 6º Serão consideradas para a correção somente as respostas produzidas a caneta e na Folha Definitiva de Resposta. Os rascunhos da Prova de Conhecimentos Específicos não serão considerados sob qualquer hipótese.
- Art. 41. Serão eliminados do Processo Seletivo Vestibular 2020 os candidatos que obtiverem, na Prova de Conhecimentos Específicos, nota 0 (zero) em qualquer uma das três disciplinas ou que obtiverem aproveitamento inferior a 15% (quinze por cento) da pontuação total da prova, já atribuídos os pesos.
- Art. 42. Os critérios gerais de correção das questões discursivas da Prova de Conhecimentos Específicos são:
- I. adequação da linguagem verbal e/ou simbólica;
 - II. atendimento à situação apresentada;
 - III. pertinência ao núcleo da problemática proposta;
 - IV. associação da questão a um conjunto de princípios, leis e generalizações;
 - V. relação entre o desenvolvimento lógico-argumentativo e os aspectos relevantes da questão;
 - VI. formulação coesa e coerente das respostas.
- Parágrafo único. Outros critérios específicos poderão ser definidos no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2020.
- Art. 43. Os candidatos classificados para a Segunda Fase inscritos nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda e Design Gráfico deverão, ainda, realizar a Prova de Habilidades Específicas, que acontecerá no dia **3 de dezembro de 2019**.
- Art. 44. A **Prova de Habilidades Específicas** será realizada em 2 (dois) períodos: matutino e vespertino. Os candidatos deverão realizar as provas obrigatoriamente nos 2 (dois) períodos.
- § 1º O horário e o tempo de duração da **Prova de Habilidades Específicas** estão definidos no **Anexo III** da presente Resolução.
- § 2º Serão eliminados do Processo Seletivo Vestibular 2020 os candidatos aos Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda e Design Gráfico que obtiverem, na **Prova de Habilidades Específicas**, nota inferior a 2 (dois) em cada um dos períodos.
- Art. 45. Os locais em que serão realizadas as provas do Processo Seletivo Vestibular 2020 serão informados aos candidatos, às **17h**, por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, conforme §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.
- § 1º O local de realização da **Prova de Habilidades**

Específicas de Música constará no Cartão de Inscrição, disponibilizado, às **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no dia **23 de setembro de 2019**.

§ 2º O local de realização da **Prova da Primeira Fase** constará no Cartão de Inscrição, disponibilizado, às **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no dia **11 de outubro de 2019**.

§ 3º O local de realização das **Provas da Segunda Fase** será divulgado no dia **22 de novembro de 2019**, às **17h**, por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br.

§ 4º O candidato não poderá realizar as provas em local, dia ou hora distintos dos previamente estabelecidos.

Art. 46. Candidatos retardatários não serão, em qualquer hipótese, admitidos às provas.

Art. 47. Nos dias de provas, os candidatos deverão portar, além do previsto no Art. 50, lápis grafite preto ou lapiseira, borracha e caneta esferográfica com corpo transparente e carga de cor preta ou azul-escura.

Art. 48. Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos (telefones celulares, *ipads*, *iphones*, *notebooks*, *netbooks*, *smartphones*, receptores, gravadores, *tablets* e similares), o porte de armas de qualquer natureza ou outros dispositivos que possam comprometer a segurança do Processo Seletivo Vestibular 2020, a critério da COPS.

§ 1º Caso o candidato porte qualquer um dos objetos descritos no *caput* deste artigo, deverá desligá-los ou desmuniá-los, quando for o caso, e colocá-los sob a carteira, dentro dos sacos plásticos disponibilizados pela COPS.

§ 2º O descumprimento do contido no *caput* deste artigo implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude ou de perturbação da ordem.

Art. 49. Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros, relógios, bem como o porte de chaves, carteiras e similares, que deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

Art. 50. Nos dias de provas, os candidatos deverão apresentar o Cartão de Inscrição e um dos seguintes **documentos originais de**

identificação:

- I. Cédula de Identidade Civil (RG);
- II. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, dentro do prazo de validade;
- III. Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- IV. Carteira Profissional;
- V. Passaporte Brasileiro;
- VI. Certificado de Reservista;
- VII. Carteiras de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
- VIII. Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.

Parágrafo único. Documentos originais de identificação que estiverem com o prazo de validade expirado não serão aceitos para ingresso do candidato à sala de provas do Processo Seletivo Vestibular 2020.

Art. 51. O candidato que não apresentar um dos documentos originais de identificação mencionados no Art. 50 não poderá participar das provas.

Art. 52. Não serão aceitos como documentos oficiais de identificação: certidão de nascimento, título eleitoral, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Art. 53. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

Art. 54. Na hipótese de perda, roubo ou furto dos documentos originais de identificação estabelecidos no Art. 50 desta Resolução, o candidato deverá apresentar à Coordenação do Processo Seletivo Vestibular 2020 documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para identificação do candidato.

Parágrafo único. A apresentação do registro da ocorrência em órgão policial deverá ser entregue na COPS, no período do **Plantão de Atendimento:**

I. Primeira Fase:

dia 20 de outubro de 2019 - das 8h30min às 12h.

II. Segunda Fase:

dia 1º de dezembro de 2019 - das 8h30min às 12h;

dia 2 de dezembro de 2019 - das 8h30min às 12h.

- Art. 55. Visando a preservar a segurança e a credibilidade do Processo Seletivo Vestibular 2020, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital durante a realização das provas, podendo os aprovados e convocados ser submetidos à nova coleta da impressão digital, durante o transcorrer do curso, que será comparada, por exame técnico especializado, àquela colhida durante a aplicação das provas.
- Art. 56. Será excluído do Processo Seletivo Vestibular 2020 o candidato que utilizar meios ilícitos ou fraudulentos para a realização das provas.
- Art. 57. Não será concedida, sob qualquer hipótese, revisão de provas.
- Art. 58. O candidato poderá acessar no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a cópia digital das Folhas Definitivas de Redação e das Questões Discursivas.
- Art. 59. Não será fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Folha Definitiva da Redação, Rascunho das Questões Discursivas, Folha Definitiva de Resposta das Questões Discursivas, Rascunhos e Folhas Definitivas das Provas de Habilidades Específicas.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

- Art. 60. Somente será admitido recurso quanto aos gabaritos oficiais provisórios das questões das provas objetivas.
- Art. 61. Para interpor recurso, o candidato deverá utilizar o modelo de formulário disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br, por meio do qual deverá expor as razões, de forma precisa, objetiva e fundamentada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data da publicação do respectivo gabarito oficial

provisório. Para finalizar o procedimento, o candidato deverá clicar em salvar e, caso queira, imprimir cópia do recurso a título de comprovação.

- Art. 62. Será considerada, para apreciação, sempre a última versão do recurso contida no formulário.
- Art. 63. Cada formulário de recurso deverá referir-se somente a uma questão.
- Art. 64. Formulário de recurso contendo mais de 1 (uma) questão ou com a identificação equivocada do seu número, objeto do recurso, não serão aceitos, nem analisados.
- Art. 65. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico bem como os que forem encaminhados por via postal, Sedex ou correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.
- Art. 66. O resultado dos recursos das provas objetivas será dado a conhecer mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos no dia **1º de novembro de 2019** (Primeira Fase) e no dia **19 de dezembro de 2019** (Segunda Fase), no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- Parágrafo único. As respostas aos recursos estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.cops.uel.br, pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da publicação do gabarito oficial definitivo.
- Art. 67. Na eventual anulação de questão decorrente da interposição de recurso, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.
- Art. 68. No caso de haver correções no gabarito oficial provisório das provas objetivas, a pontuação final dos candidatos se dará com base no que constar no gabarito oficial definitivo.
- Parágrafo único. Não serão analisados pela COPS questionamentos relativos a eventuais modificações no gabarito oficial provisório.

CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO

- Art. 69. O resultado da **Prova de Habilidades Específicas** para o Curso de Música para o Processo Seletivo

Vestibular 2020 será divulgado até o dia **4 de outubro de 2019**, às **17h**.

Art. 70. O candidato que obtiver nota 3 (três) ou superior como média na Prova de Habilidades Específicas de Música será considerado aprovado para concorrer ao Curso de Música. Na prova coletiva o valor será 6,0 e na prova individual o valor será 4,0, conforme disposto no **Anexo III** desta Resolução.

Art. 71. O candidato ao Curso de Música que obtiver média inferior a 3 (três) concorrerá automaticamente à sua segunda opção de Curso.

Art. 72. O resultado da **Primeira Fase** do Processo Seletivo Vestibular 2020 será divulgado no dia **8 de novembro de 2019**, às **17h**, juntamente com a convocação dos candidatos para a Segunda Fase.

Art. 73. A convocação dos candidatos para a realização da Segunda Fase do Processo Seletivo Vestibular 2020 obedecerá, rigorosamente, à classificação obtida a partir do desempenho na Prova de Conhecimentos Gerais e atenderá aos seguintes critérios:

- I. para cursos com concorrência de até 15 (quinze) candidatos inscritos por vaga na Primeira Fase: será convocada para a Segunda Fase a quantidade de candidatos equivalente a até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas por sistema de inscrição (universal, cota para escola pública, cota para negro de escola pública ou cota para negro de forma irrestrita, independente do percurso de formação);
- II. para cursos com concorrência acima de 15 (quinze) candidatos inscritos por vaga na Primeira Fase: será convocada para a Segunda Fase a quantidade de candidatos equivalente a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas por sistema de inscrição (universal, cota para escola pública, cota para negro de escola pública ou cota para negro de forma irrestrita, independente do percurso de formação).

§ 1º Em caso de empate na classificação, após aferir o resultado da Prova de Conhecimentos Gerais, realizada na Primeira Fase, serão convocados para a Segunda Fase todos os candidatos com a mesma pontuação e que tenham alcançado o respectivo limite estabelecido pelos critérios de convocação para a Segunda Fase.

§ 2º Em caso de candidatos identificados como

treineiros serem convocados para a Segunda Fase, estes não serão computados no total previsto de candidatos a serem convocados, conforme o *caput* deste artigo, e sim acrescidos a este total, não ocupando assim as vagas destinadas aos candidatos que efetivamente concluíram ou concluirão o Ensino Médio até o início do período destinado às matrículas da 1ª convocação.

Art. 74. A classificação dos candidatos dar-se-á por curso e turno, de acordo com a opção indicada e até o limite das vagas fixado para cada sistema, curso e turno.

Art. 75. Será classificado para a Segunda Fase o candidato que obtiver:

- I. aproveitamento de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da pontuação total das questões da Prova de Conhecimentos Gerais;
- II. desempenho na Prova de Conhecimentos Gerais que atenda aos critérios para a convocação para a Segunda Fase, conforme previsto no Art. 73 desta Resolução.

Parágrafo único. O total de acertos na Prova de Conhecimentos Gerais será multiplicado por 1,667 (um inteiro e seiscentos e sessenta e sete milésimos), atingindo, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme **Anexo III** desta Resolução.

Art. 76. Será classificado no Processo Seletivo Vestibular 2020 o candidato que:

- I. comparecer a todas as provas da Segunda Fase do Processo Seletivo Vestibular 2020;
- II. obtiver aproveitamento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) da pontuação total da Prova de Línguas e Literaturas, não tendo obtido nota 0 (zero) em qualquer uma das 3 (três) partes da prova;
- III. obtiver aproveitamento de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da pontuação total da Prova de Conhecimentos Específicos e não obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das 3 (três) disciplinas;
- IV. obtiver nota mínima 2 (dois) em cada um dos 2 (dois) períodos, na Prova de Habilidades Específicas para os Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design Gráfico e Design de Moda.

§ 1º O número de questões, os respectivos pesos e o número máximo de pontos das Provas de Línguas e Literaturas, de Conhecimentos Específicos e de Habilidades Específicas estão

- especificados no **Anexo III** desta Resolução.
- § 2º Cada um dos textos constantes da parte de Redação será corrigido em uma escala de 0 (zero) a 12 (doze) e, para fins de cálculo, a média obtida pelo candidato será multiplicada por 4 (quatro), atingindo, no máximo, 48 (quarenta e oito) pontos, conforme **Anexo III** desta Resolução.
- § 3º O total de acertos de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa será multiplicado por 2,2 (dois inteiros e dois décimos), atingindo, no máximo, 44 (quarenta e quatro) pontos, conforme **Anexo III** desta Resolução.
- § 4º O total de acertos da parte de Língua Estrangeira será multiplicado por 0,8 (oito décimos), atingindo, no máximo, 8 (oito) pontos, conforme **Anexo III** desta Resolução.
- § 5º Cada uma das questões discursivas da Prova de Conhecimentos Específicos será corrigida em uma escala de 0 (zero) a 12 (doze) e, para fins de cálculo, serão aplicados os pesos definidos pelos Colegiados dos cursos, conforme **Anexo II** desta Resolução.
- § 6º Ao total de pontos obtidos nas questões discursivas da Prova de Conhecimentos Específicos, será aplicado o fator divisor de acordo com o grupo em que o curso se enquadra, atingindo, no máximo 100 (cem) pontos, conforme **Anexo III** desta Resolução.
- § 7º A Prova de Habilidades Específicas será corrigida em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) e, para fins de cálculo, a nota obtida pelo candidato será multiplicada por 10 (dez), atingindo, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme **Anexo III** desta Resolução.
- Art. 77. Os candidatos concorrentes e não eliminados serão classificados por curso e turno em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas em suas respectivas fases, contabilizados após a aplicação das técnicas de padronização de escores brutos, que assegurem igual média e dispersão em um mesmo curso e turno, conforme explicitado no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2020.
- Art. 78. Após a realização da Segunda Fase, na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, consecutivamente, serão adotados os critérios a seguir:
- I. terá preferência na classificação o

candidato que tiver alcançado maior escore padronizado na parte de Redação;

- II. persistindo o empate, no caso dos cursos que exigem Prova de Habilidades Específicas, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado o maior escore padronizado nesta prova;
- III. persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado o maior escore padronizado na Prova de Conhecimentos Específicos;
- IV. persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado o maior escore padronizado na Prova de Conhecimentos Gerais;
- V. persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato mais idoso.

CAPÍTULO VII DA LISTA DE ESPERA

Art. 79. Os candidatos classificados que não foram chamados na primeira convocação deverão **declarar interesse** por eventuais vagas para as convocações subsequentes.

Parágrafo único. A declaração de interesse por eventuais vagas será efetivada pelo candidato **uma única vez**, por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, na data constante no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2020, obedecendo-se ao calendário, conforme divulgado pela COPS.

Art. 80. A qualquer tempo, o candidato poderá preencher termo de desistência da vaga, postando-a, por meio de Sedex, devidamente assinada, aos cuidados da COPS - Coordenadoria de Processos Seletivos, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, Caixa Postal 10.011, Londrina - PR, CEP 86057-970. À COPS se reserva o direito de proceder a eventuais alterações decorrentes de desistência de candidato, desde que não afete o tempo necessário para o cumprimento de datas já previstas em calendário.

Art. 81. Os candidatos classificados que não declararem interesse serão **excluídos** do Processo Seletivo Vestibular 2020.

CAPÍTULO VIII DA CONVOCAÇÃO

Art. 82. A convocação dos candidatos obedecerá à classificação em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas, sendo que cada convocação deverá ser composta na seguinte ordem:

- I. candidatos classificados nas vagas da disputa universal até o total de vagas destinadas a esta modalidade;
- II. candidatos classificados nas vagas de cotas das instituições públicas brasileiras de ensino até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados no inciso I;
- III. candidatos classificados nas vagas de cotas para negros independente do percurso de formação, exceto os convocados no inciso I;
- IV. candidatos classificados nas vagas destinadas à cota para negros de escola pública até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados nos incisos I, II e III.

Parágrafo único. Havendo vagas não preenchidas na primeira convocação serão feitas convocações sucessivas, obedecendo ao *caput* deste artigo, bem como seus incisos.

Art. 83. A cada convocação dos candidatos, haverá uma listagem nominal, ordenada alfabeticamente, respeitando-se os critérios de classificação.

CAPÍTULO IX DAS MATRÍCULAS

Art. 84. O resultado do Processo Seletivo Vestibular 2020 será divulgado no dia **13 de janeiro de 2020**, às **12h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

Art. 85. A matrícula será realizada em 3 (três) fases: **1. Pré-matrícula; 2. Envio da Documentação; 3. Confirmação de Matrícula.**

§ 1º O candidato convocado deverá realizar a primeira fase da matrícula, a **Pré-Matrícula**,

no endereço eletrônico www.uel.br/portaldoestudante, conforme descrito no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2020.

§ 2º Entende-se por **Pré-Matrícula** o ato de comprometimento do candidato convocado no Processo Seletivo Vestibular 2020 ao preencher eletronicamente e imprimir os formulários respectivos, conforme determinação do §1º deste artigo, para encaminhamento à PROGRAD, juntamente com a documentação exigida, conforme §3º deste artigo.

§ 3º A segunda fase da **Matrícula** compreende o **Envio da Documentação** a seguir:

- a) Requerimento da Pré-Matrícula, devidamente assinado e com 1 (uma) foto 3x4, recente, colorida, colada.
- b) Comprovante de Agendamento de Entrevista obrigatório, apenas para candidatos autodeclarantes negros, oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e candidatos autodeclarantes negros, independente do percurso de formação, devidamente assinado.
- c) 2 (duas) cópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja nem dobras);
- d) 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso (como o original), em uma única peça;
- e) 1 (uma) cópia legível do CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no site www.receita.fazenda.gov.br;
- f) 1 (uma) cópia legível do comprovante de voto da última eleição, para maiores de 18 anos;
- g) 1 (uma) cópia legível do documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso (como o original), em uma única peça;
- h) 2 (duas) cópias legíveis, autenticadas em cartório, do Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo;

h.1): O Estudante que cursou o Ensino Médio no Exterior deverá entregar 2 (duas) cópias autenticadas, em cartório, dos documentos inerentes à Revalidação

de Estudos e Histórico Escolar do Exterior, Tradução Juramentada e Certificado de Revalidação de Estudos;

- i) 1 (uma) cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (de 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano) para os candidatos que optaram pelo sistema de cotas, exceto para candidatos autodeclarantes negros, independente do percurso de formação;
- j) se o requerimento da Pré-Matrícula e o Comprovante de Agendamento de Entrevista para o candidato autodeclarante negro forem assinados por um procurador, deverá ser encaminhado o original da Procuração, com firma reconhecida;

§ 4º Nessa fase da Pré-Matrícula, o candidato deverá fazer Upload de foto recente e colorida, no Portal do Estudante.

§ 5º Os candidatos deverão enviar à PROGRAD, via Sedex, os documentos solicitados, conforme §3º deste artigo, que serão objeto de verificação de regularidade pela referida Pró-Reitoria.

§ 6º O código de rastreamento desta postagem, fornecido pelos Correios, deverá ser digitado no campo específico da **Pré-Matrícula, no Portal do Estudante**, até o primeiro dia útil subsequente ao determinado para o envio da documentação.

§ 7º Considera-se o seguinte endereço para o encaminhamento da documentação:

UEL - Universidade Estadual de Londrina
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação
Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380
Caixa Postal 10.011
Londrina - PR
CEP: 86057-970.

§ 8º A terceira fase da **Matrícula** consiste na sua **Confirmação**. Os candidatos que tiverem suas pré-matrículas e documentação validadas pela PROGRAD deverão obrigatoriamente confirmar matrícula nos 5 primeiros dias do início do ano letivo (primeira semana de aula) pelo portal do Estudante ou presencialmente no atendimento da PROGRAD.

Art. 86. Para se matricular nas vagas destinadas ao sistema de cotas, os candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e os que se autodeclararam negros de instituições públicas brasileiras de ensino deverão

comprovar que cursaram as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio, em instituição pública brasileira de ensino.

Art. 87. Perderá o direito à vaga, ficando excluído do Processo Seletivo Vestibular 2020, o candidato que:

- I. não efetivar a declaração de interesse por vaga por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, após a 1ª convocação, conforme o disposto no Art. 79, desta Resolução;
- II. não efetivar sua **Pré-Matrícula** no período estabelecido em edital específico para cada convocação;
- III. não enviar a documentação, conforme calendário constante do Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2020;
- IV. declarar-se negro e não comparecer pessoalmente à PROGRAD, em data definida para a entrevista de homologação de Cotas, nos termos do Art. 88;
- V. declarar-se negro e não ter sua condição homologada pela Comissão de Homologação de Cotas;
- VI. não confirmar matrícula durante os 5 (cinco) primeiros dias corridos do início do período letivo de aulas;
- VII. estiver matriculado em outra instituição pública de Ensino Superior;
- VIII. for beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI).

Art. 88. A homologação da condição de cotistas dos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas para candidatos autodeclarantes negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e convocados como cotistas negros oriundos de instituições públicas de ensino e os candidatos negros independente do percurso de formação e convocados como cotistas negros independente do percurso de formação, será feita por uma Comissão, indicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa.

- Art. 89. Os candidatos convocados como negros oriundos de instituição pública brasileira de ensino ou como negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação, que não tiverem sua condição de negros homologada pela Comissão citada no Art. 88 estarão excluídos do Processo Seletivo Vestibular 2020, conforme resoluções do CU Nºs 008 e 042/2017.
- Art. 90. Os candidatos inscritos pelo sistema de cotas para instituição pública brasileira de ensino, ou que se autodeclararem negros oriundos de instituição pública brasileira de ensino ou autodeclarados negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação, convocados pelas vagas da disputa universal, estarão dispensados de comprovações.
- Art. 91. Concluídas as 3 (três) fases da Matrícula, não sendo preenchidas as vagas ofertadas ou ocorrendo cancelamento de matrículas, estas vagas serão ofertadas para as convocações subsequentes, obedecidas a ordem classificatória, a declaração de interesse e o sistema de vagas, curso e turno, de acordo com o calendário de matrícula.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 92. É vedado ao estudante cursar, simultaneamente, 2 (dois) ou mais cursos de Graduação na UEL.
- Art. 93. O resultado do Processo Seletivo Vestibular 2020 será válido no período a que se refere e seus efeitos cessar-se-ão, de pleno direito, com a última convocação para os cursos anuais.
- Art. 94. Qualquer informação referente à convocação de candidatos somente poderá ser fornecida após a publicação oficial em Edital.
- Parágrafo único. A UEL não fornecerá a terceiros, informações acerca dos dados pessoais dos candidatos, constantes dos respectivos Cadastros de Inscrição ao Processo Seletivo Vestibular 2020.
- Art. 95. As informações adicionais relativas ao Processo Seletivo Vestibular 2020 constarão do Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2020 e nos editais respectivos.
- Art. 96. Cada Processo Seletivo Vestibular da UEL é distinto, não havendo, em hipótese alguma,

possibilidade de aproveitamento de vagas de um Processo Seletivo Vestibular para outro.

- Art. 97. A UEL poderá, a qualquer tempo, invalidar a inscrição, as provas ou a matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações, irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.
- Art. 98. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 25 de abril de 2019.

Assinado no original

Prof. Dr. Sergio Carlos de Carvalho,
Reitor.

RESOLUÇÃO CA Nº 018/2019 (Preço público)

Fixa o preço público relativo à inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2020.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 6427/2019;

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO aprovou, e eu, Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica estabelecido o preço público da Inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2020 no valor de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais).
- Art. 2º Os candidatos comprovadamente impossibilitados de pagar ficam isentos ou terão desconto da cobrança do preço público referente à efetivação da inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2020, previsto no Art. 1º da presente Resolução.
- Art. 3º As normas para a aplicação do disposto nos artigos 1º e 2º, desta Resolução, obedecem aos critérios estabelecidos em Instrução de Serviço específica, elaborada em conjunto pela PROAF - Pró-Reitoria de Administração e Finanças, COPS - Coordenadoria de Processos Seletivos e SEBEC - Serviço de Bem Estar à Comunidade Universitária.
- Art. 4º Fica concedido aos servidores da Universidade Estadual de Londrina e seus dependentes isenção ou desconto sobre o valor cobrado na efetivação da inscrição:
- § 1º A isenção ou desconto da inscrição dar-se-á da seguinte forma:
- I. servidores com vencimentos equivalentes até 5 (cinco) salários mínimos e que não tenham concluído curso superior, cuja condição será objeto de declaração específica no ato do pedido, estarão isentos do pagamento do preço público;
 - II. servidores com vencimentos equivalentes até 5 (cinco) salários mínimos e que tenham curso superior pagarão R\$ 46,00 (quarenta e seis reais);
 - III. servidores com vencimentos acima do equivalente a 5 (cinco) salários mínimos pagarão R\$ 77,00 (setenta e sete reais);
 - IV. dependentes dos servidores (devidamente comprovados) pagarão R\$ 77,00 (setenta e sete reais).
- § 2º Consideram-se dependentes, para efeitos deste dispositivo, o cônjuge e também os filhos solteiros nascidos a partir de 01/01/1998.
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 24 de abril de 2019.

Assinado no original
Prof. Dr. Décio Sabbatini Barbosa,
Reitor em exercício.

RESOLUÇÃO CU Nº 008/2017 (Reserva de vagas)

Estabelece a reserva de vagas no Processo Seletivo Vestibular e no Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação para candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e para aqueles que se autodeclararem negros.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, inciso III da Constituição Federal, que define como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”;

CONSIDERANDO o Acórdão do Supremo Tribunal Federal sobre a ADPF 186/DF que julgou como Constitucional o Sistema de Cotas;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.711, de 29 de agosto de 2012 que instituiu o sistema de reserva de vagas para ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

CONSIDERANDO os termos do Decreto 4.886, de 20 de novembro de 2003, que instituiu a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Resolução CU 015/2012 que, estabelece a reserva de 40% das vagas dos Cursos de Graduação a estudantes que frequentaram integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino, sendo que metade deste percentual será reservado a candidatos que se autodeclararem negros;

CONSIDERANDO o Art. 11º da Resolução CU 015/2012 que, estabelece que o sistema de reserva de vagas da Universidade Estadual de Londrina deverá vigorar por um período de 5 (cinco) anos letivos, contados a partir do ano letivo de 2013;

CONSIDERANDO o pioneirismo da Universidade Estadual de Londrina na discussão e implementação de Políticas de Ações Afirmativas;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Governo Brasileiro, em especial, o Plano de Ação de Durban, produto da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, no qual governos e organizações da sociedade civil, de todas as partes do mundo, comprometeram-se com a elaboração de medidas globais contra o racismo, a discriminação, a intolerância e a xenofobia;

CONSIDERANDO que a sociedade brasileira vem desenvolvendo ações voltadas à mudança de mentalidade para a eliminação do racismo e da discriminação racial, bem como para a redução das desigualdades socioeconômicas, com ênfase na população negra;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 207 da Constituição Federal, que estabelece o princípio da autonomia universitária;

CONSIDERANDO as discussões geradas pelo relatório da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Sistema de Cotas da Universidade Estadual de Londrina constante no processo nº 1659/2017.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO em reunião extraordinária no dia 17 de fevereiro de 2017 aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º	Fica estabelecido que a reserva de vagas para cada Curso de Graduação, ofertadas em Processo Seletivo Vestibular e no Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação pela Universidade Estadual de Londrina, obedecerá a seguinte proporcionalidade: 45% (quarenta por cento) das vagas para ações afirmativas sendo: 20% (vinte por cento) do total das vagas para estudantes que frequentaram integralmente as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino; 20% (vinte por cento) do total das vagas para estudantes autodeclarados negros que frequentaram integralmente as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino; e 5% (cinco por cento) do total das vagas para estudantes autodeclarados negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação.	§ 3º	Os estudantes autodeclarados negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas a negros oriundos de escola pública e declarar que possuem pele de cor preta ou parda.
§ 1º	Os percentuais definidos no <i>caput</i> deste artigo serão calculados em relação à quantidade de vagas ofertadas por curso e por turno para o Processo Seletivo Vestibular da UEL e Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação – SISU;	§ 4º	Os estudantes autodeclarados negros oriundos de outros percursos formativos que não satisfaçam os critérios da reserva para estudantes oriundos de instituições públicas deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas a negros independente do percurso formativo e declarar que possuem pele de cor preta ou parda.
I -	Sobre as vagas ofertadas para cada curso e cada cota de reserva de vagas será garantida a oferta de, no mínimo, uma vaga;	§ 5º	Não poderão se candidatar às vagas reservadas nos termos do <i>caput</i> deste artigo os candidatos com curso superior concluído, cuja condição será objeto de declaração específica no ato da inscrição, exceto os candidatos às vagas reservadas para autodeclarados negros independente do percurso de formação.
II -	Se a quantidade de vagas for maior ou igual a $x,5$ (sendo “x” o número inteiro de vagas) arredonda-se para o maior número inteiro;	Art. 2º	Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.
III -	O arredondamento de vagas para o maior número inteiro se aplica, sucessivamente, às vagas reservadas para autodeclarados negros de qualquer percurso formativo; autodeclarados negros oriundos de instituições públicas; estudantes de instituições públicas; e disputa universal.	§ 1º	Enquadram-se nesta opção somente os candidatos pertencentes ao grupo racial negro.
§ 2º	Os estudantes oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às va-	§ 2º	A ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro.
		§ 3º	A avaliação do enquadramento dos candidatos a esses traços fenotípicos será realizado por comissão conforme artigo 8º.
		Art. 3º	Entende-se por instituições públicas brasileiras de ensino, para efeito do disposto nesta Resolução, aquelas mantidas exclusivamente pelos governos municipal, estadual ou federal.
		Parágrafo único.	Não poderá se inscrever às vagas reservadas para estudantes oriundos de escola pública o estudante que tiver frequentado qualquer uma das quatro últimas séries do Ensino Fundamental ou qualquer uma das séries do Ensino Médio em instituição privada de ensino, ainda que de natureza filantrópica ou por intermédio de bolsa de estudos.

Art. 4º O total de vagas ofertadas em concurso vestibular e SISU, excetuada a reserva estabelecida no caput do art. 1º, será disputado por todos os inscritos, que serão classificados, por curso e por turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas. *(alterado pela Resolução CU nº 042/2017, anexa na página 63 deste manual)*

§ 1º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas de Instituição Pública Brasileira de Ensino concorrerem às vagas reservadas para este sistema e às vagas de disputa universal.

§ 2º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas para negros independente do percurso de formação concorrerem às vagas reservadas para este sistema e às vagas de disputa universal.

§ 3º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas para negros oriundos de Instituição Pública Brasileira de Ensino concorrerem às vagas reservadas para esse sistema, às vagas reservadas para o sistema de Instituição Pública Brasileira de Ensino, às vagas para negros independente do percurso de formação e às vagas de disputa universal.

Art. 5º A convocação dos candidatos obedecerá classificação em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas, sendo que cada convocação deverá ser composta na seguinte ordem:

- I- candidatos classificados nas vagas da disputa universal até o total de vagas destinadas a esta modalidade;
- II- candidatos classificados nas vagas de cotas das instituições públicas brasileiras de ensino até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados no inciso I;
- III- candidatos classificados nas vagas de cotas para negros independente do percurso de formação, exceto os convocados no inciso I;
- IV- candidatos classificados nas vagas destinadas a cota para negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados nos incisos I, II e III.

Parágrafo único. Havendo vagas não preenchidas na primeira convocação, serão feitas convocações sucessivas obedecendo-se o *caput* deste artigo, bem como seus incisos.

Art. 6º Não havendo mais candidatos classificados pelo sistema de cotas, as vagas serão remanejadas da seguinte forma:

- I - se a cota reservada para negros oriundos de instituições Públicas Brasileiras de Ensino não for preenchida, suas vagas remanescentes serão direcionadas para a cota de negros independente do percurso formativo e, se restarem vagas não preenchidas, serão destinadas para a cota de alunos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino; caso estas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes irão para a disputa universal;
- II- se a cota de alunos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino não for preenchida, suas vagas remanescentes serão direcionadas para a cota de negros oriundos de instituições públicas brasileiras; se restarem vagas não preenchidas, irão para a cota de negros independente do percurso formativo e se esta não for preenchida, as vagas remanescentes irão para a disputa universal;
- III- se a cota de negros independente do percurso formativo não for preenchida, suas vagas remanescentes irão para a cota de negros oriundos de instituições Públicas Brasileiras de Ensino; se estas não forem preenchidas, serão redirecionadas para a cota de oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e, restando vagas não preenchidas, irão para a disputa universal.

Art. 7º Para se matricular às vagas reservadas para estudantes oriundos de escola pública definidas no *caput* do art. 1º, os candidatos deverão comprovar que cursaram as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio, em Instituição Pública Brasileira de Ensino.

Parágrafo único. A documentação comprobatória da vinculação escolar do candidato à Instituição Pública Brasileira de ensino é obrigatória para efeito de homologação da matrícula, sendo excluído do processo seletivo vestibular o candidato que não apresentá-la nos prazos fixados

para matrícula.

Art. 8º A homologação das matrículas dos candidatos que optarem pela reserva de vagas para negros, conforme descrito no art. 2º, será realizada por uma comissão indicada pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) composta por:

- I- Representante do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros (NEAB);
- II- representante do Núcleo Regional de Ensino;
- III- representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina (CMPIR);
- IV- representantes da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD);
- V- representantes da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS);
- VI- representante discente.

Parágrafo único. A comissão será composta por servidores da Universidade, representantes da comunidade externa e do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina, estas duas na proporção de até 1/3 (um terço) do total dos membros.

Art. 9º Caso os candidatos inscritos pelo sistema de cotas para Instituição Pública Brasileira de Ensino e os candidatos que se autodeclararem negros, conforme art. 2º sejam convocados pelas vagas da disputa universal, estarão dispensados da comprovação indicada nos artigos 7º e 8º desta Resolução.

Art. 10. A política de cotas da UEL será acompanhada e avaliada por uma comissão permanente composta por:

- I- 1 (um) membro do Conselho Universitário (CU);
- II- 1 (um) membro do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE);
- III- 1 (um) membro da Câmara de Graduação;
- IV- Diretor de Apoio a Ação Pedagógica (PROGRAD);
- V- Diretor de Assuntos Acadêmicos (PROGRAD);
- VI- Diretor de Avaliação e Acompanhamento Institucional (PROPLAN);
- VII- Coordenador da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS);

- VIII- 1 representante do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros (NEAB);
- IX- 2 representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina (CMPIR);
- X- 1 representante da Comissão Própria de Avaliação (CPA);
- XI- 1 representante discente, indicado pelo DCE.

§ 1º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Cotas na UEL deverá apresentar relatório bial aos Conselhos Superiores, explicitando sua metodologia de avaliação previamente aprovada pelo Conselho Universitário.

§ 2º Para avaliação e acompanhamento do sistema de cotas, poderão ser considerados cotistas todos os estudantes que optaram pela reserva de vagas, mesmo que tenham sido convocados pelas vagas da disputa universal.

Art. 11. Para o acesso às ações de permanência direcionadas apenas aos cotistas, serão considerados elegíveis todos inscritos que optaram pela reserva de vagas, mesmo que tenham sido convocados pelas vagas da disputa universal.

Art. 12. O Sistema de Cotas da Universidade Estadual de Londrina deverá vigorar por 20 anos letivos, contados a partir do ano letivo de 2018.

Parágrafo único. O percentual de vagas definido no *caput* do art. 1º poderá ser revisado e alterado a partir do 10º (décimo) ano de implantação do sistema, respeitando o mínimo de 45% das vagas para ações afirmativas, sendo que 25% do total de vagas para os autodeclarados negros.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 03 de março de 2017.

Assinado no original

Profª Drª Berenice Quinzani Jordão
Reitora

RESOLUÇÃO CU Nº 042/2017 (Reserva de vagas)

Acrescenta o inciso IV no Parágrafo 1º do Artigo 1º e altera o Artigo 4º, ambos da Resolução CU nº 008/2017, que estabelece a reserva de vagas no Processo Seletivo Vestibular e no Sistema de Seleção Unificada (SISU), para candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e para aqueles que se autodeclararem negros.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 10374/2017;

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO aprovou e eu, Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV no § 1º do Artigo 1º da Resolução CU nº 008/2017, que estabelece a reserva de vagas no Processo Seletivo Vestibular e no Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação para candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e para aqueles que se autodeclararem negros, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º
§ 1º
I.
II.
III.
IV. O arredondamento deverá respeitar o limite máximo de vagas ofertadas”.

Art. 2º Fica alterado o Art. 4º da Resolução CU nº 008/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.4º O total de vagas ofertadas em processo seletivo vestibular, excetuada a reserva estabelecida no *caput* do art. 1º, será disputado por todos os inscritos, que serão classificados, por curso e por turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas”.

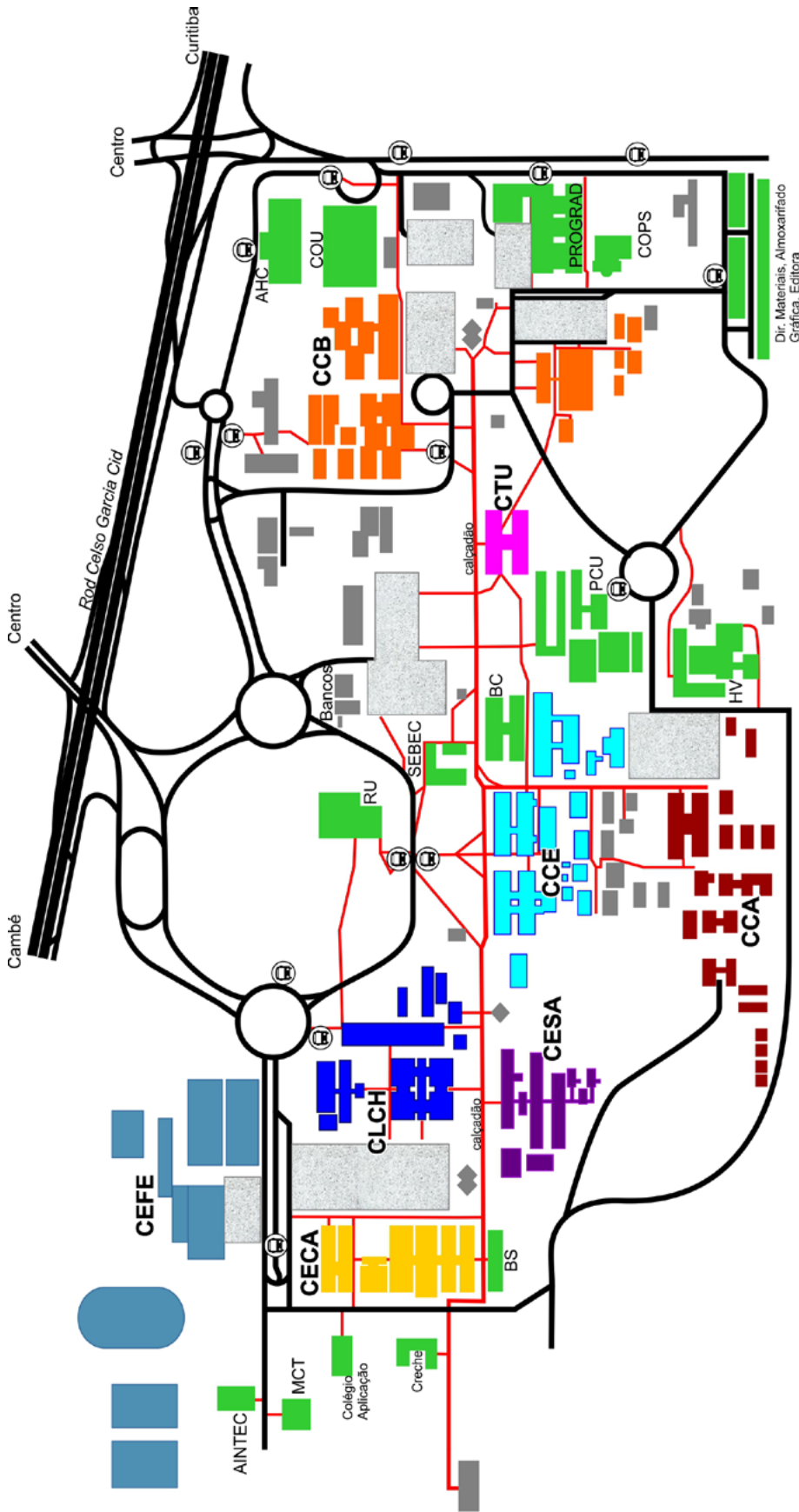
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 02 de junho de 2017.

Assinado no original

Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos
Reitor em exercício

Mapa do Campus



	CCA - Centro de Ciências Agrárias		CEFE - Centro de Educação Física e Esportes		Ponto de ônibus
	CCB - Centro de Ciências Biológicas		CESA - Centro de Estudos Sociais Aplicados		Ruas
	CCE - Centro de Ciências Exatas		CLCH - Centro de Letras e Ciências Humanas		Calçadas
	CECA - Centro de Educação, Comunicação e Artes		CTU - Centro de Tecnologia e Urbanismo		Estacionamento

AHC - Ambulatório do Hospital das Clínicas ; **BC** - Biblioteca Central; **COU** - Clínica Odontológica Universitária; **COPS** - Coordenadoria de Processos Seletivos; **HV** - Hospital Veterinário;
AINTEC - Agência de Inovação Tecnológica; **MCT** - Museu de Ciência e Tecnologia; **PROGRAD** - Pró-reitoria de Graduação; **RU** - Restaurante Universitário; **SEBEC** - Serviço de Bem-Estar à Comunidade.

